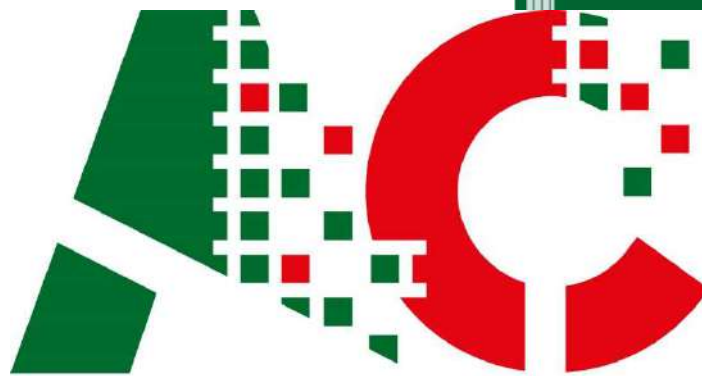


2023

Relatório Anual



MENAC

MECANISMO NACIONAL
ANTICORRUPÇÃO

Lisboa 2024



FICHA TÉCNICA

Título: Relatório Anual de 2023

Aprovado por despacho do Presidente do MENAC de 30 de abril de 2024, após audição do Conselho Consultivo do MENAC realizada a 29 de abril de 2024, nos termos do disposto nos artigos 10.º, alínea d), e 12.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Edição: Mecanismo Nacional Anticorrupção – abril 2024



SIGLAS E ABREVIATURAS

AFT	Ativo Fixo Tangível
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DR	Diário da República
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024
ICN	Instrumentos de Cumprimento Normativo
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
OE	Orçamento do Estado
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção



ÍNDICE

NOTA PRÉVIA.....	1
MENSAGEM DO PRESIDENTE	2
PARTE I.....	4
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MENAC	4
1. Missão e Valores do MENAC.....	5
2. Órgãos do MENAC.....	5
3. Serviços de Apoio do MENAC.....	7
4. Recursos Financeiros	8
5. Recursos Humanos.....	21
PARTE II	23
ATIVIDADES DO MENAC EM 2023	23
1. Quadro legal	24
2. Plano Estratégico e Plano de Atividade para 2023	24
3. Instalação definitiva.....	25
4. Plano de Recuperação e Resiliência.....	25
5. Fiscalização do RGPC	26
6. Sanções.....	27
7. Site do MENAC.....	27
8. Newsletter do MENAC.....	27
9. Documentos de divulgação do RGPC.....	27
10. Campanha de divulgação.....	28
11. Iniciativas para assinalar mês de dezembro-mês anticorrupção.....	28
12. Organizações da sociedade civil.....	29
13. Referencial de Educação para a Transparência e Integridade.....	29
14. Análise Retrospectiva dos Processos Penais Findos.....	29
15. Plataforma eletrónica.....	29
16. Colaboração Institucional	29

17. Relações internacionais.....	30
PARTE III.....	31
TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES RECEBIDAS	31
I. COMUNICAÇÕES JUDICIAIS RECEBIDAS NO MENAC EM 2023.....	32
1. Enquadramento.....	32
2. Indicadores de análise	33
3. Delimitação temporal	33
4. Sistematização.....	34
5. Tipologia de comunicações.....	34
6. Tempos médios necessários para o decurso de cada fase processual.....	35
7. Principais tipologias de crime.....	37
8. Tipologia de entidades associadas às comunicações.....	39
9. Comunicações judiciais por tipologia de crime.....	41
10. Tipologia de denúncia (notícia do crime).....	43
11. Decisões judiciais por tipologia de denúncia.....	44
12. Comarcas de origem das comunicações judiciais	46
13. Resultados da análise do conjunto de comunicações com a presença de matéria probatória	48
14. Tipologias de decisão.....	48
15. Tipologias de crime	49
16. Tipologias de entidades	52
17. Principais crimes indiciados por tipologia de entidade.....	54
18. Tipologias de áreas e fatores de risco nas entidades de natureza pública	54
19. Principais conclusões decorrentes dos elementos apurados.....	56
II. DENÚNCIAS RECEBIDAS NO MENAC	57
1. Enquadramento.....	57
2. Denúncias recebidas	58



NOTA PRÉVIA



1

O presente Relatório está dividido em três partes.

A primeira parte respeita à organização e funcionamento do MENAC.

A segunda parte apresenta a atividade desenvolvida pelo MENAC no ano de 2023.

A terceira parte é dedicada ao tratamento da informação recolhida pelo MENAC e que abrange: *(i)* as comunicações judiciais, ou as do Ministério Público, relativas a procedimentos criminais recebidas de acordo com o disposto na Recomendação n.º 2/2023 da Procuradoria-Geral da República; *(ii)* as denúncias enviadas para o MENAC.

¹ Vista da sede do MENAC nas Escadinhas de São Crispim.

MENSAGEM DO PRESIDENTE



O presente relatório anual é aprovado pelo Presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e será apresentado ao Governo até ao dia 30 de abril.

O ano de 2023 ficou marcado pela publicação da Portaria n.º 155-B/2023 de 6 de junho, que declarou a instalação definitiva do MENAC com efeitos reportados ao dia 7 de junho de 2023. Assim, terminou a fase de instalação provisória regulada pelo disposto na Portaria n.º 164/2022 de 23 de junho e que foi iniciada no dia 23 de junho de 2022, data da minha nomeação.

A este respeito cumpre destacar a forma leal e eficaz como foi efetuada a transição de poderes com o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), que cessou funções no dia 6 de junho de 2023, agradecendo ao Presidente do Tribunal de Contas Senhor Juiz Conselheiro José Tavares, a todos os Membros do CPC e ao Serviço de Apoio o seu empenho e dedicação nessa missão.

Uma palavra de especial reconhecimento é devida também à Procuradoria Geral da República, que desde o início acolheu e apoiou sem reservas o funcionamento e a atividade do MENAC e permitiu, através do disposto na Recomendação n.º 2/2023 da Procuradoria-Geral da República, que o MENAC continue a dispor tal como o CPC das comunicações judiciais relativas a procedimentos criminais relativos a crimes de corrupção e infrações conexas.

Manifesto também um agradecimento à Polícia Judiciária pelo o apoio prestado ao MENAC na fase de instalação provisória.

Neste momento, importa também referir que a estrutura orgânica do MENAC ficou completa no mês de junho de 2023 através da constituição da Comissão de Sanções coincidindo com a data da entrada em vigor das disposições do Regime Geral de Prevenção da Corrupção relativas às contraordenações, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro.

Apesar das vicissitudes e constrangimentos normais quando se cria um organismo totalmente novo temos vindo paulatinamente a construir a infraestrutura operacional, e a fiscalizar o cumprimento do quadro legal resultante da Estratégia



Nacional Anticorrupção 2020-2024, *aprovada* pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 de 6 de abril, e do *Regime* Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na prossecução da missão de promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas. Sem prejuízo do exposto, atendendo nomeadamente às recomendações do GRECO expressas no Relatório do 5.º ciclo de avaliação, continuaremos pela nossa parte a realizar todos os esforços para operacionalizar plenamente o MENAC no mais curto espaço de tempo.

O Presidente

Dr. António Pires Henriques da Graça

Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça



PARTE I

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MENAC



2

² Vista da sede do MENAC nas Escadinhas de São Crispim.

1. Missão e Valores do MENAC

Missão

O MENAC tem por missão promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

Valores

No desenvolvimento da sua missão o MENAC rege-se por valores que devem estar presentes de forma constante na prossecução das suas atribuições e no exercício das suas competências. Esses valores são os seguintes:

- **Independência:** O MENAC possui independência institucional, pessoal e financeira necessária à prossecução das suas atribuições e ao exercício dos seus poderes de forma imparcial e isenta.
- **Legalidade:** O MENAC atua em conformidade com o interesse público no estrito respeito pelo quadro constitucional e legal em vigor.
- **Integridade:** O MENAC rege-se por um quadro ético e deontológico sólido e adota a transparência e a prestação de contas como elementos estruturantes no cumprimento da sua missão pública.
- **Rigor:** O MENAC assegura o rigor técnico, profissional e independente no cumprimento da sua missão e adota as melhores práticas, a nível de organização e de procedimentos, destinadas a maximizar a eficiência e a sustentabilidade na utilização dos recursos postos à sua disposição.

2. Órgãos do MENAC

Presidente: Dr. António Pires Henriques da Graça, Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça

Vice-Presidente: Dr. Olívio Mota Amador

Conselho Consultivo

Presidente: Presidente do MENAC, Dr. António Pires Henriques da Graça, Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça.

Vogais:

- **Dr. António Ferreira dos Santos** – Inspetor-Geral de Finanças
- **Dr. Gonçalo Pires** - Juiz de Direito, Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça
- **Dr. José Manuel Brito e Silva** - Inspetor-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
- **Dr. Luís Filipe Lourenço** - Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
- **Professora Doutora Ariana Cosme** - Inspetora-Geral da Educação e Ciência
- **Dr. Carlos Carapeto** - Inspetor-Geral das Atividades em Saúde
- **Eng. João Rolo** - Secretário-Geral da Economia
- **Dr. José Manuel Viegas** - Diretor de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção da Secretaria -Geral da Presidência do Conselho de Ministros
- **Dr. Sílvio Costa** - Inspetor Regional de Finanças (Madeira)
- **Dr. Francisco Lima** – Inspetor Regional da Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção (Açores)
- **Dr. Sérgio Pena** - Procurador da República, representante da Procuradora-Geral da República
- **Dr. Nuno Ricardo Martins** - Advogado, representante da Ordem dos Advogados
- **Professora Doutora Maria João Antunes** – Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, personalidade cooptada pelos demais membros
- **Dr. Luís Henrique**, Confederação da Indústria Portuguesa representante das organizações empresariais com assento na Comissão Permanente da Concertação Social

Comissão Acompanhamento

Presidente: Vice-Presidente do MENAC, Dr. Olívio Mota Amador

Vogais:

- **Dr. Francisco Trincão** - Inspetor, designado pela Inspeção Geral de Finanças
- **Dr.ª Isabel Loução** - Inspetora, designada pela Inspeção Geral dos Serviços de Justiça



- **Eng. Rui Barreiro** - Inspetor, designado pela Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
- **Dr. Pedro Casaca** - Inspetor, designado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
- **Dr.ª Carolina Luís e Freitas** - Inspetora, designada pela Inspeção Regional de Finanças (Madeira)
- **Dr. José Pimentel Dias** - Inspetor, designado pela Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção (Açores)

Comissão de Sanções

Presidente: Vice-Presidente do MENAC, Dr. Olívio Mota Amador

Vogais:

- **Dr. Manuel Gomes Espadanal** – Inspetor designado pela Inspeção-Geral de Educação e Ciência
- **Eng. Nuno Eduardo Gomes Pires Silvestre** – Inspetor designado pela Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
- **Dr.ª Carolina Margarida de Luís e Freitas** – Inspetora designada pela Inspeção Regional de Finanças (Região Autónoma da Madeira)
- **Dr. João Manuel Branquinho de Freitas Alves de Lima** – Inspetor designado pela Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção (Região Autónoma dos Açores)

3. Serviços de Apoio do MENAC

Secretário-Geral: Dr. Jorge Manuel Duque Lobato

Os Serviços de Apoio previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, são regulados nos termos do Regulamento Interno do MENAC aprovado pelo Despacho n.º 8348/2023 do Presidente do MENAC, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 159, Parte E, de 17 de agosto de 2023.

A organização interna do MENAC é estruturada em áreas de missão (modelo de estrutura matricial) e áreas de suporte (modelo de estrutura hierarquizada).

	Controlo da execução do regime geral de prevenção da corrupção
	Ação sancionatória



Áreas de Missão	Recolha, tratamento de informação e estudos
	Educação e formação
	Relações internacionais

Áreas de Suporte	Financeira e patrimonial
	Administrativa e de recursos humanos
	Tecnologias e sistemas de informação
	Gabinete de Apoio
	Gabinete de Conformidade
	Encarregado de Proteção de Dados

4. Recursos Financeiros

4.1. Análise Financeira

No decorrer do ano de 2023, o MENAC apresentou um resultado líquido positivo de 29.561,25€, tal como é demonstrado na decomposição da demonstração de resultados por natureza que consta do quadro seguinte:

Demonstração de Resultados

Rendimentos e gastos	2023
Impostos, contribuições e taxas	0,00 €
Vendas	0,00 €
Prestações de serviços e concessões	0,00 €
Transf. ^a e Subs. correntes obtidos	851 864,87 €
Rend/Gast. imput.ent.cont.assoc.e emp.conj.	0,00 €
Variações nos inventários da produção	0,00 €
Trabalhos para a próprias entidade	0,00 €
Custo mat.vend.mat.consum.e inv. transf.	0,00 €
Fornecimentos e serviços externos	-94 721,52 €
Custos com pessoal	-720 540,71 €
Transf. ^a e subs. concedidos	0,00 €
Prestações sociais	0,00 €
Imp.de invent.e ativos biol.(perdas/revers.)	0,00 €
Imparid.de dívidas a receber (perdas/revers.)	0,00 €
Provisões (aumentos/reduções)	0,00 €
Imp.invest.não dep/amortiz (perdas/revers.)	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor	0,00 €
Outros rendimentos	0,00 €
Outros gastos	-782,77 €
Res. antes deprec. e gastos financiamento	35 819,87 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-6 258,62 €
Imp.invest. dep/amortiz (perdas/revers.)	0,00 €
Res. operacionais (antes de gastos financiamento)	29 561,25 €
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €
Juros e gastos similares suportados	0,00 €
Resultados antes de impostos	29 561,25 €
Imposto sobre o rendimento	0,00 €
Resultado líquido do período	29 561,25 €

Unidade: Euro

Pela análise do mapa, pode-se verificar que, no que respeita ao resultado líquido do exercício, este tem a sua origem nos resultados operacionais.

Rendimentos

A análise aos rendimentos de 2023 permite verificar que estes provêm na totalidade de transferências e subsídios correntes, tendo-se cifrado em 851,84 mil euros. De referir que estas transferências são provenientes na totalidade de verbas do OE.

Gastos

No que respeita a custos verificou-se que estes somaram 816,05 mil euros.

Para este valor contribuíram maioritariamente os custos com o pessoal que somaram 720,54 mil, ou seja cerca de 88% do total dos gastos.

Os fornecimentos e serviços externos que se cifraram em 94,72 mil euros, cerca de 11% do total dos gastos.

Análise do Balanço

O Balanço do MENAC é composto pelos seguintes valores líquidos:

Balanço 2023	
Ativo	
Ativo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	28 195,78 €
Propriedades de investimento	0,00 €
Ativos intangíveis	0,00 €
Participações financeiras	0,00 €
Devedores por emprést. bonif. e sub. reembols.	0,00 €
Clientes, contribuintes e utentes	0,00 €
Acionistas/sócios/associados	0,00 €
Diferimentos	0,00 €
Outros ativos financeiros	0,00 €
Ativos por impostos diferidos	0,00 €
Outras contas a receber	0,00 €
	28 195,78 €
Ativo corrente	
Inventários	0,00 €
Ativos biológicos	0,00 €
Devedores por transf. e sub. não reembols.	0,00 €
Devedores por emprést. e sub. reembols.	0,00 €
Clientes, contribuintes e utentes	0,00 €
Estado e outros entes públicos	0,00 €
Acionistas/sócios/associados	0,00 €
Outras contas a receber	100 914,93 €
Diferimentos	3 699,10 €
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00 €
Outros ativos financeiros	0,00 €
Ativos não correntes detidos para venda	0,00 €
Caixa e depósitos	21 585,25 €
	126 199,28 €
Total do Ativo	154 395,06 €

Património Líquido e Passivo
Património Líquido

Património/Capital	
Ações (quotas) próprias	
Outros instrumentos de capital próprio	
Prémios de emissão	
Reservas	
Resultados transitados	
Ajustamento em ativos financeiros	
Excedentes de revalorização	
Outras variações no património líquido	
Resultado líquido do período	29 561,25 €
Total de Património Líquido	29 561,25 €

Passivo
Passivo não corrente

Provisões	0,00 €
Financiamentos obtidos	0,00 €
Fornecedores de investimento	0,00 €
Fornecedores	0,00 €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00 €
Diferimentos	0,00 €
Passivos por impostos diferidos	0,00 €
Outras contas a pagar	0,00 €
	0,00 €

Passivo corrente

Credores por transf. e sub. não reembols.	21 585,25 €
Fornecedores	0,00 €
Adiant. de clientes, contribuintes, utentes	0,00 €
Estado e outros entes públicos	0,00 €
Acionistas/sócios/associados	0,00 €
Financiamentos obtidos	0,00 €
Fornecedores de investimento	0,00 €
Outras contas a pagar	103 248,56 €
Diferimentos	0,00 €
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00 €
Outros passivos financeiros	0,00 €
	124 833,81 €

Total do Passivo **124 833,81 €**

Total do Património Líquido e Passivo **154 395,06 €**

Unidade: Euro

Ativo

Pela análise no Balanço, verifica-se que o ativo do MENAC se cifrou em 154,40 mil euros.

Ativo não corrente

Durante o ano de 2023, não foi efetuado qualquer abate ao ativo fixo tangível (AFT), bem como qualquer reavaliação. Tal deve-se ao fato de 2023 ter sido o primeiro ano de atividade do MENAC, tendo o AFT sido adquirido novo.

Ativo corrente

No que se refere a caixa e depósitos, e de acordo com o valor evidenciado no balanço, os mesmos apresentam um valor de cerca de 21,59 mil euros, que corresponde ao saldo de gerência de 2023 constante do mapa 7.3. Mapa de Fluxos de Caixa.

Passivo

Em relação ao Passivo verifica-se que este se cifrou em 124,83 mil euros, valor essencialmente explicado pela rubrica *Outras contas a pagar*, que reflete a responsabilidade do MENAC com férias e subsídios de férias a pagar em 2024, relativamente aos trabalhadores em funções a 31 de dezembro de 2023.

Património Líquido

A 31 de dezembro de 2023, o património líquido do MENAC foi positivo, cifrando-se em cerca de 29,56 mil euros.

Estrutura do Balanço

No que respeita à estrutura do balanço, verifica-se o seguinte:

- O ativo corrente representa 81,7% do ativo total;
- O passivo corrente representa 80,9% do património líquido e do passivo;
- O património líquido representa 19,1% do total do património líquido e do passivo.

Estrutura do Balanço

Estrutura	2023	%
Ativo	154 395,06 €	
Ativo não corrente	28 195,78 €	18,3%
Ativo corrente	126 199,28 €	81,7%
Património Líquido e Passivo	154 395,06 €	
Património Líquido	29 561,25 €	19,1%
Passivo	124 833,81 €	80,9%
<i>Passivo não corrente</i>	0,00 €	0,0%
<i>Passivo corrente</i>	124 833,81 €	80,9%

Unidade: Euro

Indicadores Económico-Financeiros

Indicadores	2023
De Líquidez	
Líquidez geral	
Ativo corrente/Passivo corrente	1,01
Líquidez Reduzida	
Ativo corrente-Inventários/Passivo Corrente	1,01
Líquidez Indireta	
(Depósitos+Caixa+Títulos Negociáveis)/Passivo Corrente	0,17
De Rendibilidade	
Rendibilidade do Património Líquido	
(Resultados Líquidos/Património Líquido)*100	100
Rendibilidade operacional do Ativo	
(Resultados Operacionais/Ativo)*100	19,15
De Estrutura Financeira	
Autonomia Financeira	
Património Líquido/Ativo	0,19
Solvabilidade	
Património Líquido/Passivo	0,24
Endividamento	
Passivo/Ativo	0,81

Analisando os principais indicadores económico-financeiros, e tendo presente que o objetivo de uma entidade pública não é a obtenção de lucro, mas sim a prossecução do interesse público na prestação de um serviço público útil e de elevada qualidade, importa referir, que em termos de estrutura financeira, verifica-se a existência de uma reduzida autonomia financeira

Indicadores Orçamentais

Indicadores Orçamentais		2023
Grau de execução orçamental da receita		
Receitas cobradas líquidas/Previsões corrigidas		0,37
Grau de execução orçamental da despesa		
Despesas pagas líquidas/Dotações corrigidas		0,37
Saldo global		
Receita efetiva-despesa efetiva		21 585,06
Grau de realização das liquidações		
Receita cobrada líquida/Liquidações		1
Grau de execução das obrigações		
Despesas pagas líquidas/Obrigações		0,98

No que se refere a indicadores orçamentais, importa salientar o seguinte:

- A receita cobrada líquida e a despesa paga líquida são inferiores ao orçamentado, fato já explicado por o MENAC se ter vindo a deparar com alguns constrangimentos no recrutamento de pessoal para o seu quadro de pessoal de apoio técnico e, assim, desenvolver a sua missão e atividade de forma cabal;
- O saldo global é positivo, o que evidencia a existência d superavit;
- O grau de realização das liquidações evidencia um rácio igual à unidade, o que significa que não e registaram liquidações por receber;
- O grau de execução das obrigações evidencia um rácio perto da unidade, o que significa que as obrigações por pagar apresentam um valor insignificante relativamente ao valor pago.

4.2. Análise Orçamental

Orçamento de Atividades (Funcionamento)

Receita

Execução Acumulada da Receita

Classificação Económica		2023			(euros)	
Capítulo	Designação	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita Cobrada	Grau de Execução	Peso
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)/(4)	(7)=(5)/total
06	Transferências correntes	2 103 558,00	2 103 558,00	772 535,00	36,73%	100,00%
TOTAL		2 103 558,00	2 103 558,00	772 535,00	36,73%	100,00%



Do quadro anterior constata-se que o orçamento de atividades do MENAC foi exclusivamente financiado por transferências correntes provenientes de verbas do OE.

O valor orçamentado para 2023 somou 2,10 milhões de euros, tendo sido cobrado até ao final do ano o montante de 772,54 mil euros, que corresponde um grau de execução de 36,73%.

A baixa taxa de execução prende-se com o facto de, pese embora o MENAC estar formalmente criado desde início de 2023, se encontrar ainda numa fase algo embrionária, tendo-se debatido com significativos constrangimentos no recrutamento de pessoal (técnicos superiores, especialistas e técnicos de informática e assistentes técnicos) que permitissem o preenchimento cabal do seu mapa de pessoal e, dessa forma, desenvolver de uma forma plena e consistente a sua missão e atribuições.

Despesa

Da análise do quadro seguinte constata-se que as despesas com maior peso no orçamento de atividades do MENAC, foram as Despesas com o Pessoal, no montante de 619,19 mil euros (82,45%) e as despesas relativas à Aquisição de Serviços, no valor de 91,74 mil euros (12,22%), onde se destaca a despesa relativa aos serviços de vigilância e segurança, no valor de 31,58 mil euros, a despesa relativa à utilização do sistema de informação contabilística gerido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), no valor de 23,43 mil euros e os outros serviços especializados, no valor de 21,47 mil euros, que englobam, entre outros, os trabalhos relacionados com o desenvolvimento da imagem do MENAC, bem como elaboração e manutenção do *website* e dos três primeiros números da *newsletter* e ainda a contratação de plataforma de compras públicas.

Relativamente à despesa com Aquisição de Bens de Capital verifica-se que esta representou em 2023 cerca de 4,59% do valor da despesa executada. Neste agrupamento destaca-se a despesa relativa à aquisição de equipamento informático necessário para o regular funcionamento do MENAC.



Execução Acumulada da Despesa

Classificação Económica		2023							
Agrup.	Designação	Orçamento Corrigido	Cativos	Orçamento Corrigido	Comp. Assumidos	Despesa Paga	Tx. Execução Contab. Financ.		Peso
01	Despesas com o Pessoal	1 375 358,00	0,00	1 375 358,00	619 439,81	619 189,52	45,04%	45,02%	82,45%
02	Aquisição de Bens e Serviços	463 200,00	88 548,00	374 652,00	111 732,07	96 718,25	29,82%	25,82%	12,88%
02.01	Aquisição de Bens	26 500,00	4 726,00	21 774,00	4 980,90	4 980,90	22,88%	22,88%	0,66%
	Combustíveis e Lubrificantes	4 000,00	699,00	3 301,00	1 163,33	1 163,33	35,24%	35,24%	0,15%
	Limpeza e Higiene	6 000,00	1 048,00	4 952,00	690,05	690,05	13,93%	13,93%	0,09%
	Papel	1 000,00	272,00	728,00	322,26	322,26	44,27%	44,27%	0,04%
	Consumíveis de Impressão	2 000,00	349,00	1 651,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Outro Material de Escritório	5 000,00	873,00	4 127,00	434,38	434,38	10,53%	10,53%	0,06%
	Livros e Documentação Técnica	2 500,00	437,00	2 063,00	317,71	317,71	15,40%	15,40%	0,04%
	Artigos Honoríficos e de Decoração	1 000,00	175,00	825,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Outros Bens	5 000,00	873,00	4 127,00	2 053,17	2 053,17	49,75%	49,75%	0,27%
02.02	Aquisição de Serviços	436 700,00	83 822,00	352 878,00	106 751,17	91 737,35	30,25%	26,00%	12,22%
	AMA, IP	2 271,00	2 271,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00%
	Encargos das Instalações	10 729,00	0,00	10 729,00	3 000,00	1 628,57	27,96%	15,18%	0,22%
	Limpeza e Higiene	40 000,00	6 987,00	33 013,00	4 524,47	4 524,47	13,71%	13,71%	0,60%
	Conservação de Bens	5 000,00	873,00	4 127,00	2 542,88	2 542,88	61,62%	61,62%	0,34%
	Locação de Material de Informática	5 000,00	873,00	4 127,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Locação de Material de Transporte	5 000,00	873,00	4 127,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Locação de Outros Bens	15 000,00	2 620,00	12 380,00	2 342,90	671,45	18,92%	5,42%	0,09%
	Acessos à Internet	8 370,00	2 882,00	5 488,00	134,97	134,97	2,46%	2,46%	0,02%
	Comunicações Fixas de Voz	3 130,00	0,00	3 130,00	1 000,00	79,44	31,95%	2,54%	0,01%
	Outros Serviços Conexos	4 000,00	0,00	4 000,00	2 718,43	2 327,97	67,96%	58,20%	0,31%
	Outros Serviços de Comunicações	1 000,00	0,00	1 000,00	19,45	19,45	1,95%	1,95%	0,00%
	Transportes	1 000,00	175,00	825,00	134,20	134,20	16,27%	16,27%	0,02%
	Representação dos Serviços	1 000,00	175,00	825,00	235,50	235,50	28,55%	28,55%	0,03%
	Seguros	500,00	87,00	413,00	840,41	840,41	203,49%	203,49%	0,11%
	Deslocações e Estadas	25 000,00	6 794,00	18 206,00	319,00	319,00	1,75%	1,75%	0,04%
	Serviços de Natureza Informática	20 000,00	5 435,00	14 565,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Outros Estudos, Pareceres, Proj. e Cons.	15 000,00	4 077,00	10 923,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Formação	5 000,00	873,00	4 127,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Seminários, Exposições e Similares	4 000,00	6 987,00	33 013,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Publicidade Obrigatória	6 000,00	1 048,00	4 952,00	612,44	612,44	12,37%	12,37%	0,08%
	Vigilância e Segurança	40 000,00	6 987,00	33 013,00	31 582,23	31 582,23	95,67%	95,67%	4,21%
	Assistência Técnica	1 500,00	262,00	1 238,00	348,09	348,09	28,12%	28,12%	0,05%
	Desenvolvimento de Software	70 130,00	21 742,00	48 388,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Pagamentos à eSPap	40 000,00	0,00	40 000,00	31 242,00	23 431,50	78,11%	58,58%	3,12%
	Outros Trabalhos Especializados	19 870,00	2 718,00	17 152,00	24 317,12	21 467,70	141,77%	125,16%	2,86%
	Utilização de Infraestruturas	2 000,00	349,00	1 651,00	837,08	837,08	50,70%	50,70%	0,11%
	Outros Serviços de Saúde	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Outros Serviços	50 000,00	8 734,00	41 266,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
06	Outras Despesas Correntes	5 000,00	0,00	5 000,00	587,77	587,77	11,76%	11,76%	0,08%
07	Aquisição de Bens de Capital	260 000,00	0,00	260 000,00	34 454,40	34 454,40	13,25%	13,25%	4,59%
TOTAL		2 103 558,00	88 548,00	2 015 010,00	766 214,05	750 949,94	38,03%	37,27%	100,00%

É de realçar que no seu conjunto as despesas com pessoal e com aquisição de serviços representaram cerca de 94,67% da despesa realizada pelo MENAC, em 2023.

É de frisar que, pese embora o elevado peso das despesas com pessoal no total executado até 31 de dezembro, a sua taxa de execução financeira, ou seja despesa líquida face ao orçamento corrigido líquido de cativos, é de 45,02%, um valor manifestamente reduzido face ao que seria expectável ter sido executado ao longo de um ano de atividade.

Esta baixa taxa de execução é explicada pela dificuldade que o MENAC teve em recrutar funcionários, uma vez que, nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o seu mapa de pessoal de apoio técnico e administrativo, composto por 18 postos de trabalho, só pode ser preenchido com recurso a instrumentos de mobilidade. Pese embora terem sido abertos diversos procedimentos por mobilidade para técnicos superiores, assistentes técnicos, técnicos de informática e assistentes operacionais, num total de 20 vagas, até 31 de dezembro o MENAC só conseguiu preencher quatro postos do seu mapa de pessoal



de apoio técnico e administrativo (três técnicos superiores e um assistente operacional). Para além disso, o MENAC contou ainda com quatro Consultores.

Orçamento de Projetos (Investimento)

O MENAC celebrou, em 21 de julho de 2023, um contrato de financiamento com a Estrutura de Missão “RECUPERAR PORTUGAL” para apoio financeiro destinado a financiar a realização do Investimento TD C18-i01.13 – “Justiça Económica e Ambiente de Negócios/MENAC”, enquadrado na Componente C18 – Justiça Económica e Ambiente de Negócios, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Este contrato traduz-se num apoio financeiro no valor total de 996,00 mil euros, destinados ao desenvolvimento do sistema de informação de monitorização da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, com a seguinte repartição.

(euros)				
2023	2024	2025	2026	Total
196 000,00	400 000,00	400 000,00	0,00	996 000,00

Desta forma foi inscrito em orçamento o projeto 14297 - TD-C18-I01 - Desenvolvimento do Sistema de Informação de Monitorização da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, com dotação de 196 mil euros.

Receita

Execução Acumulada da Receita

(euros)							
Programa	Medida	Pojeito	Fonte Financ.	2023			Grau de Execução %
				Previsões Iniciais	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	
001	102	14297	483	196 000,00	196 000,00	0,00	0,00%

O projeto de investimento para o desenvolvimento de plataforma de monitorização da ENCC é totalmente financiado por fundos do PRR, não tendo, no entanto, até ao final de 2023, tido qualquer execução em virtude de ter estado a preparar as peças do procedimento do projeto PRR, designadamente o caderno de encargos, relativo à plataforma de gestão documental do RGPC. A utilização das verbas orçamentais do projeto só ocorreu no início de 2024.



Despesa

Execução Acumulada da Despesa

(euros)

Prog	Med	Proj	FF	Classif. Económica		2023			Taxa de Execução		
				Agrup.	Designação	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Comprom Assumidos	Despesa Paga	Contab.	Financ.
001	102	14297	483	02	Aq. Bens e Serviços	196 000,00	196 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
				02.02	Aquisição de Serviços	196 000,00	196 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
					<i>Outros Trab Especializados</i>	<i>196 000,00</i>	<i>196 000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>	<i>0,00%</i>

No decorrer de 2023, por dificuldades relacionadas com a falta de recursos humanos especializados, não foi iniciado qualquer procedimento relacionado com o projeto PRR.

4.3. Saldos de Execução

Relativamente aos saldos de execução de 2023, verificou-se a existência de um saldo positivo em cerca de 21,59 mil euros no orçamento de atividades, conforme quadro e gráfico infra.

Saldo de Execução

(euros)

	Orçamento de Atividades	Orçamento de Projetos	TOTAL
Receita	772 535,00	0,00	772 535,00
Despesa	750 949,94	0,00	750 949,94
Saldo Execução	21 585,06	0,00	21 585,06

4.4. Saldos da Gerência

A Demonstração de Fluxos de Caixa do MENAC é composto pelos seguintes valores:



Demonstração de Fluxos de Caixa



Rubricas	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de clientes	0,00
Recebimentos de contribuintes	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes	772 535,19
Recebimentos de utentes	0,00
Pagamentos a fornecedores	-96 718,25
Pagamentos ao pessoal	-619 189,52
Pagamentos a contribuintes / utentes	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios	0,00
Pagamentos de prestações sociais	0,00
Caixa gerada pelas Operações	56 627,42
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento	0,00
Outros recebimentos/pagamentos	-587,77
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	56 039,65
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Pagamentos respeitante a:	
Ativos fixos tangíveis	-34 454,40
Ativos intangíveis	0,00
Propriedades de Investimento	0,00
Investimentos financeiros	0,00
Outros ativos	0,00
Recebimentos proveniente de:	
Ativos fixos tangíveis	0,00
Ativos intangíveis	0,00
Propriedades de Investimento	0,00
Investimentos financeiros	0,00
Outros ativos	0,00
Subsídios ao investimento	0,00
Transferências de capital	0,00
Juros e rendimentos similares	0,00
Dividendos	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-34 454,40
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimentos proveniente de:	
Financiamentos obtidos	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00
Doações	0,00
Outras operações de financiamento	0,00
Pagamento respeitantes a:	0,00
Financiamentos obtidos	0,00
Juros e gastos similares	0,00
Dividendos	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.	0,00
Outras operações de financiamento	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	0,00
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	21 585,25
Efeito das diferenças de câmbio	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.	0,00
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.	21 585,25
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA	
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.	0,00
-Equivalentes a caixa no início do período	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)	0,00
SGA de execução orçamental	0,00
SGA de operações de tesouraria	0,00
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.	21 585,25
-Equivalentes a caixa no fim do período	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)	21 585,25
SGS de execução orçamental	21 585,25
SGS de operações de tesouraria	0,00



Relativamente aos saldos para a gerência seguinte, verificou-se a existência de um saldo positivo em cerca de 21,59 mil euros no orçamento de atividades, conforme quadro e gráfico supra.

5. Recursos Humanos

Os órgãos do MENAC encontram-se todos constituídos.

- Presidente (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2022, de 23 de junho, publicada no DR, I Série, n.º 128, de 5 de julho)
- Vice-Presidente (Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2022, de 25 de agosto, publicada no DR, I Série, n.º 169, de 1 de setembro)
- Conselho Consultivo: 13 membros (Artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e Despacho n.º 2464/2023, de 25 de janeiro, publicado no DR, II Série, n.º 36, parte E, de 20 de fevereiro)
- Comissão de Acompanhamento: 6 Inspetores (Despacho n.º 2465/2023, de 25 de janeiro, publicado no DR, II Série, n.º 36, parte E, de 20 de fevereiro)
- Comissão de Sanções: 4 Inspetores (Despacho n.º 10166/2023, de 15 de setembro, publicado no DR, II Série, n.º 192, parte E, de 3 de outubro). A Comissão de Sanções foi o último órgão a ser constituído e iniciou funções no dia 2 de outubro de 2023.

Quanto ao pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo a situação a 31 de dezembro de 2023 consta do mapa *infra*:

	Mapa de Pessoal	31.12.2023
Presidente	1	1
Vice-Presidente	1	1
Secretário-Geral	1	1
Consultor Coordenador	4	3
Consultor Associado	4	1
Técnico Superior	10	3
Especialista de informática	1	0
Técnico de informática	2	0
Assistente Técnico	4	0
Técnico Operacional	1	1
TOTAL	29	11

O MENAC já efetuou, desde março de 2023 e até ao momento, na Bolsa de Emprego Público 21 (vinte e um) procedimentos concursais por mobilidade, destinando-se a várias categorias de funcionários.



Dos procedimentos efetuados, realizaram-se até ao momento 53 entrevistas, tendo sido pré-selecionados um total de 20 candidatos.

Dos 20 candidatos pré-selecionados até ao momento, apenas foram preenchidos 9 lugares (um dos quais já regressou ao serviço de origem) tendo 8 lugares atualmente preenchidos por mobilidade.

Sobre os motivos de não recrutamento/preenchimento de 11 lugares: 6 foram por desistência do candidato e 5 por recusa do serviço de origem.

	Mapa de Pessoal	31.03.2024
Presidente	1	1
Vice-Presidente	1	1
Secretário-Geral	1	1
Consultor Coordenador	4	3
Consultor Associado	4	1
Técnico Superior	10	5
Especialista de informática	1	0
Técnico de informática	2	0
Assistente Técnico	4	2
Técnico Operacional	1	1
TOTAL	29	15

O MENAC irá efetuar, na Bolsa de Emprego Público mais procedimentos concursais por mobilidade, destinando-se a várias categorias de funcionários até o quadro poder ficar preenchido.

PARTE II

ATIVIDADES DO MENAC EM 2023



3

³ Vista da sede do MENAC nas Escadinhas de São Crispim.

1. Quadro legal

No ano de 2023 não existiram alterações no quadro legal aplicável ao MENAC verificando-se a estabilidade legislativa necessária à execução da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, e do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

2. Plano Estratégico e Plano de Atividades para 2023

O Plano Estratégico do MENAC estabeleceu como objetivos para o triénio 2023-2025 os seguintes:

1.º	Dotar o MENAC de capacidade operacional para se afirmar como entidade independente e credível no cumprimento da sua missão.
2.º	Contribuir para garantir a efetividade da política de prevenção da corrupção.
3.º	Assumir um papel ativo na promoção da integridade e da transparência na sociedade portuguesa.

Tendo em conta os objetivos estratégicos 2023-2025, que orientam o ciclo de planeamento anual e os objetivos operacionais para cada ano, os objetivos operacionais estabelecidos para o ano de 2023 foram os seguintes:

1.º	Dotar o MENAC da infraestrutura institucional necessária para iniciar a sua missão.
2.º	Garantir a efetividade do RGPC.
3.º	Lançar iniciativas que promovam a divulgação do RGPC junto do setor público e do setor privado.
4.º	Desenvolver iniciativas no domínio da educação que promovam a cultura de integridade e de transparência.
5.º	Iniciar a recolha, produção e divulgação regular dos dados e informações sobre corrupção e infrações conexas.



3. Instalação definitiva

Desde o dia 23 de junho de 2022 o MENAC encontrava-se na situação de instalação provisória, nos termos previstos na Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho.

Nesta fase de instalação provisória o Ministério da Justiça assegurou o apoio logístico ao MENAC e o CPC desempenhou normalmente as respetivas funções.

No início do segundo semestre de 2023 o mapa de pessoal de apoio técnico e administrativo do MENAC estava fixado pela Portaria n.º 292 -A/2022, de 9 de dezembro.

O MENAC tinha a dotação orçamental de cerca de 2,1 M € para cobrir as suas despesas de funcionamento nos termos da Lei n.º 24 -D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023.

Os órgãos do MENAC, previstos nas alíneas a) a d) do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 109 -E/2021, de 9 de dezembro: Presidente, Vice-Presidente, Conselho Consultivo e Comissão de Acompanhamento já se encontravam constituídos, estando designadamente preenchidos todos os lugares da Comissão de Acompanhamento.

A nível de mapa do pessoal estavam a decorrer os procedimentos destinados ao preenchimento dos respetivos lugares.

Atendendo ao contexto exposto no n.º anterior, o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, declarou definitivamente instalado o MENAC, com efeitos a 7 de junho de 2023. A extinção do CPC ocorreu na data da declaração da instalação definitiva do MENAC.

4. Plano de Recuperação e Resiliência

O MENAC celebrou, em 21 de julho de 2023, um contrato de financiamento com a Estrutura de Missão “*RECUPERAR PORTUGAL*” para a realização do Investimento com o código TD C128-i01.13 designado por “*Justiça Económica e Ambiente de Negócios/MENAC*” enquadrado na Componente C18 – Justiça Económica e Ambiente de Negócios, do Plano de Recuperação e Resiliência no valor de 996.000,00€, destinado ao desenvolvimento do sistema de informação de monitorização da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção.



5. Fiscalização do RGPC

Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, constitui atribuição do MENAC promover e controlar a implementação do RGPC.

Apesar de não estar ainda em funcionamento a plataforma eletrónica destinada à receção, processamento automático e armazenamento dos instrumentos relativos aos Programas de Cumprimento Normativo foi publicado no Diário da República, 2ª série, de 7 de julho de 2023 a Recomendação n.º 2/2023 do MENAC sobre os procedimentos a adotar pelas entidades para enviarem ao MENAC os instrumentos relativos aos programas de cumprimento normativo.

Na sequência da Recomendação *supra* identificada o MENAC começou a receber esses instrumentos e iniciou um trabalho de delimitação das entidades do setor público abrangidas pelo RGPC.

Quadro 1 - Entidades do Setor Público Abrangidas pelo RGPC

Tipo de Administração / (Programa Subsetor Contas)	N.º Entidades
Administração Central	428
Administração Local	457
Administração Regional - RAA	54
Administração Regional - RAM	52
Segurança Social	5
Total Geral	996

Nota: Foi utilizado como fonte para a classificação os do Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE), da DGAEP, e do Perímetro das Entidades Públicas da DGO.

Quadro 2 – Envio de documentos relativos aos PCN

Tipo de Administração	N.º entidades	Registo ICN	% entidades
Administração Central	428	103	24,1%
Administração Local	457	91	19,9%
Administração Regional - RAA	54	25	46,3%
Administração Regional - RAM	52	12	23,1%
Segurança Social	5	0	---
Total Geral	996	231	23,2%

Nota: Registo de entrega dos PCN no MENAC até 31 de dezembro de 2023

A partir dos elementos fornecidos pelo Quadro 2 o MENAC começou a estruturar a monitorização do RGPC que culminou com a adoção, no primeiro semestre deste ano, de 4 Equipas de Controlo para áreas específicas.



A monitorização do RGPC para o setor privado atento a falta de recursos humanos e o disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estará operacional no final do 1 semestre de 2024.

6. Sanções

A parte sancionatória do RGPC, prevista no seu capítulo IV, entrou em vigor no dia 7 de junho de 2023, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021.

A Comissão de Sanções foi o último órgão a ser constituído e iniciou funções no dia 2 de outubro de 2023 (Despacho n.º 10166/2023, de 15 de setembro, publicado no DR, II Série, n.º 192, parte E, de 3 de outubro).

A Comissão de Sanções de 2 de outubro a 31 de dezembro de 2023 não recebeu informação relativa ao incumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção ou de violação de normas relativas a canais de denúncias que implicassem a abertura dos respetivos procedimentos contraordenacionais. A este respeito importa referir que o MENAC, nestes primeiros meses de atividade tem privilegiado a divulgação de informação junto dos organismos no sentido do cumprimento voluntário dos referidos normativos legais, por isso, disponibiliza no seu site os Guias sobre os Instrumentos de Cumprimento Normativo.

7. Site do MENAC

O *site* institucional do MENAC(<https://mec-anticorruptcao.pt/>) está a funcionar desde o dia 13 de julho de 2023.

No período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2023 o número total de utilizadores do *site* foi 7402 e o número total de sessões abertas foi de 14 857.

8. Newsletter do MENAC

O MENAC publicou no ano de 2023 três números da sua Newsletter referentes aos 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2023.

9. Documentos de divulgação do RGPC

No *site* do MENAC foram publicados os seguintes documentos de divulgação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção:





- *Guia n.º 1/2023 do MENAC – Os Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Algumas indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a sua elaboração, adoção e dinamização.*
- *Síntese sobre Planos de Prevenção de Riscos.*
- *Síntese sobre Código de Conduta.*
- *Síntese sobre Canais de Denúncia.*
- *Síntese sobre Responsável de Cumprimento Normativo.*
- *Síntese sobre Programa de Formação Interna para a Integridade.*
- *Noções Elementares do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.*

10. Campanha de divulgação

Para assinalar o mês de dezembro, mês anticorrupção, o MENAC acordou com a LIGA PORTUGAL de futebol uma campanha de sensibilização e de dar a conhecer o MENAC que consistiu em passar na 1ª linha de LED dos estádios de futebol um vídeo promocional, no período de 21 a 30 de dezembro. O referido vídeo tendo como slogan *Unidos Contra a Corrupção*, passou em todas as competições promovidas pela LIGA PORTUGAL de futebol: LP Betclíc e Allianz Cup.

11. Iniciativas para assinalar mês de dezembro-mês anticorrupção

O MENAC participou em diversas iniciativas das quais salientamos:

- III Conferência Regional “A Prevenção da Corrupção e a Transparência” organizada pela Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção (6 de dezembro, Faial)
- 2.ª Semana da Transparência da Câmara Municipal de Lisboa (11 a 15 de dezembro)
- Festival Transparente 2023 promovido pela Transparência Internacional Portugal (5 de dezembro)
- WebINAr “Prevenção da Corrupção na administração pública” promovido pelo Instituto Nacional de Administração (5 de dezembro)
- Conferência promovida pela PWC “Um olhar sobre a corrupção – 2 anos de RGPC” (15 de dezembro)





12. Organizações da sociedade civil

O MENAC estabeleceu contactos com a *Transparência Internacional Portugal*, *All4Integrity* e a *UN Global Compact Network*.

13. Referencial de Educação para a Transparência e Integridade

O vogal da Comissão de Acompanhamento Inspetor Pedro Casaca representou o MENAC no Grupo de Trabalho para a elaboração do Referencial de Educação para a Transparência e Integridade que desenvolveu os seus trabalhos no âmbito da Direção-Geral da Educação. Este trabalho durou todo o ano. O *Referencial de Educação para a Transparência e Integridade* destina-se à disciplina de Educação para a Cidadania como um instrumento de apoio aos Professores em todas as fases do ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário).

14. Análise Retrospectiva dos Processos Penais Findos

Prosseguiram os contatos com a Procuradoria-Geral da República destinados à criação do procedimento de análise retrospectiva dos processos penais findos referentes a corrupção e infrações conexas, com o objetivo de reforçar o conhecimento dessas infrações e de melhorar as práticas de prevenção, deteção e repressão, nos termos previstos na alínea l) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

15. Plataforma eletrónica

O MENAC efetuou o levantamento dos requisitos técnicos para a plataforma eletrónica destinada à receção, processamento automático e armazenamento dos instrumentos relativos aos Programas de Cumprimento Normativo.

O site do MENAC (<https://mec-anticorruptcao.pt/>) alojará essa plataforma.

Foi desencadeado o respetivo processo de contratação pública.

16. Colaboração Institucional

As inspeções-gerais, entidades equiparadas e inspeções regionais constituem elementos essenciais no sistema de prevenção da corrupção no âmbito do setor público. A composição do Conselho Consultivo facilita a cooperação institucional e



permite realizar a necessária articulação de tarefas no âmbito da execução do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

17. Relações internacionais

O MENAC desenvolveu uma intensa cooperação, a nível de relações internacionais, com Direção-Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça. Efetivamente, a Direção Geral de Política de Justiça coordena e acompanha todas as negociações internacionais em matéria de prevenção e combate à corrupção e segue a implementação interna dos vários instrumentos jurídicos internacionais.

No último trimestre de 2023 o MENAC apresentou a resposta (relativamente às partes sobre a prevenção da corrupção) ao questionário para o **Relatório Rule of Law da União Europeia** no âmbito da avaliação de Portugal no quadro deste mecanismo.

O MENAC começou a preparar o pedido de adesão como membro da **European Partners against Corruption (EPAC)/ European contact-point network against corruption (EACN)**.

O MENAC estabeleceu os primeiros contactos junto do Conselho da Europa com vista a obter o estatuto de observador na **Network of Corruption Prevention Authorities** e a formular o pedido de adesão à **International Association of Anti-Corruption Authorities**.

PARTE III

TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES RECEBIDAS



I. COMUNICAÇÕES JUDICIAIS RECEBIDAS NO MENAC EM 2023

1. Enquadramento

Nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, designadamente dos artigos 2.º e 7.º, compete ao MENAC a recolha, organização e análise de informação relativa à prevenção e repressão da fraude, corrupção e criminalidade conexas, numa perspetiva de identificação, caracterização e partilha de áreas e fatores de risco e a posterior divulgação e disseminação, através de bancos de informação e relatórios anuais anticorrupção, no pressuposto de se tratarem de elementos informativos relevantes no quadro do conhecimento das circunstâncias e perfis de condutas desta natureza, e, sobretudo, de úteis indicadores de apoio, à sociedade em geral, e aos decisores políticos e gestores das entidades em particular, quanto à definição e adoção de estratégias, políticas, cuidados e medidas de controlo e prevenção.

O citado diploma estabelece o quadro de crimes que o MENAC deve considerar para efeito de realização dos mencionados trabalhos de análise e produção de elementos informativos. Os crimes em questão são os que são indicados na alínea g), do n.º 3, do artigo 2.º, do referido diploma, bem como no artigo 3.º do seu RGPC, designadamente, a *“corrupção, ativa ou passiva, o recebimento e oferta indevidos de vantagem, o tráfico de influência, a fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, a apropriação ilegítima de bens públicos, a administração danosa, o peculato, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de poder, a prevaricação, o tráfico de influência, a violação de dever de segredo, o branqueamento de vantagens provenientes destes crimes, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou uso ilícitos de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial”*.

A fonte privilegiada de elementos informativos que permitam a caracterização dos referidos crimes no sentido requerido são os procedimentos criminais, que, no modelo de justiça penal português, são tramitados pelo Ministério Público e pelos Tribunais.

Neste enquadramento, e com o propósito de aceder a tais elementos, foi criado e divulgado, em 16 de outubro de 2023, através da [Recomendação n.º 2/2023](#) da Procuradoria-Geral da República, um procedimento de remessa de comunicações direcionado ao MENAC, que o operacionaliza e gere. Foi neste contexto que o MENAC recebeu um conjunto de 194 decisões relativas a outros tantos procedimentos criminais, os quais se constituíram como o acervo documental que foi objeto da análise cujos resultados agora se apresentam.



2. Indicadores de análise

Em função dos propósitos associados a este projeto, nomeadamente dos elementos relevantes com potencial de utilidade a extrair da documentação comunicada, o trabalho de análise foi realizado tendo em consideração o conjunto de indicadores que se apresentam abaixo, por se considerarem adequados, dado o tipo de elementos informativos que através deles podem ser mapeados, e também por se encontrarem já reconhecidos e validados pelos trabalhos da mesma natureza que até 2022 eram realizados anualmente pelo [Conselho de Prevenção da Corrupção](#), e que o MENAC considera como referenciais importantes neste âmbito.

Os indicadores de análise são os seguintes:

- Tipologia de comunicação e correspondente decisão judicial
- Tempos médios necessários para a realização de cada fase processual
- Principais tipos de crime associados às decisões judiciais comunicadas
- Tipologia das instituições envolvidas nas decisões judiciais comunicadas
- Situação processual traduzida pelas decisões judiciais comunicadas
- Tipologia de denunciante
- Comarcas de origem das comunicações judiciais
- Tipologia de áreas e fatores de risco associados às decisões com a presença de matéria probatória

3. Delimitação temporal

Importa ainda clarificar que os resultados desta análise traduzem apenas e só os números, taxas de incidência e conteúdos sobre o acervo das comunicações que chegaram ao MENAC entre outubro e dezembro de 2023, não sendo de excluir a provável existência de outros elementos da mesma natureza que, por razões diversas, nomeadamente por eventual desconhecimento do canal de comunicações, acabaram por não ser devidamente comunicadas, e sobretudo pelo facto de 2023 ter sido o primeiro ano em que o MENAC promoveu esta análise. Neste âmbito, e como é pressuposto no próprio quadro legal aqui em questão, o MENAC procurará diligenciar futuramente na garantia de proceder à análise das decisões relativas a todos os procedimentos criminais tramitados em cada ano pelas autoridades relativamente ao mencionado quadro de crimes.



4. Sistematização

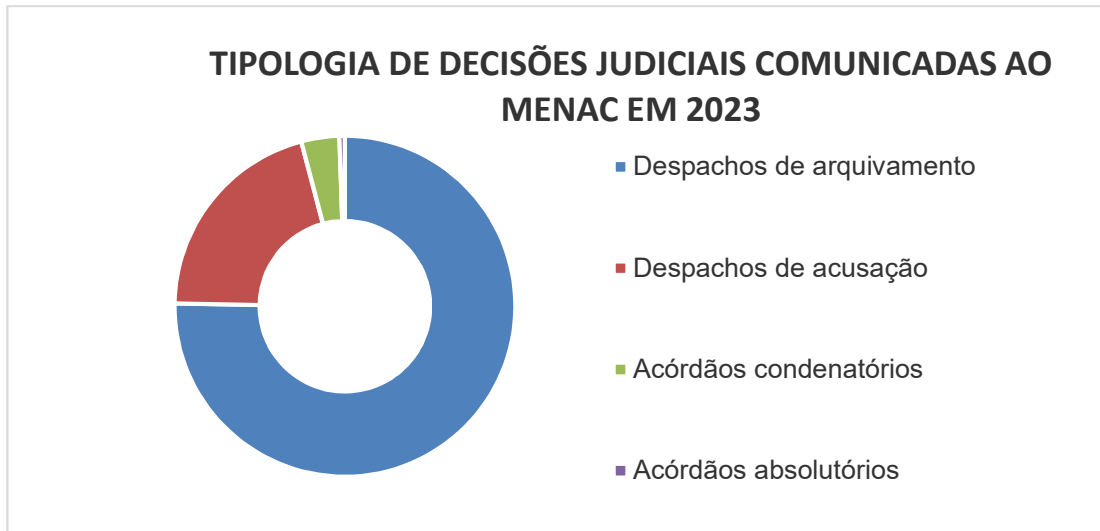
Apesar das limitações indicadas, os elementos tratados não deixam ainda assim de ser contributos muito importantes, relevantes e válidos para a caracterização do perfil e das circunstâncias de ocorrência de atos de fraude, corrupção e infrações conexas associadas à ação das organizações, públicas e privadas, incluindo áreas e fatores de risco, as componentes da forma como foram denunciadas, bem como dos tempos médios que foram necessários para os operadores judiciais cumprirem as suas competências em tais procedimentos.

Importa acrescentar ainda que, como os dados mostram, uma parte significativa das decisões tratadas corresponde a procedimentos criminais no âmbito dos quais não se logrou alcançar matéria probatória. Em função deste elemento, e porque é importante relativamente a determinados indicadores de análise, nomeadamente quanto à caracterização de áreas de fatores de risco associados à ocorrência destes crimes, os elementos de análise são apresentados em dois pontos distintos: no primeiro apresentam-se os elementos relativos a todo o acervo documental tratado, e, no segundo, apresentam-se os dados relativos às decisões com presença de material probatório, com o correspondente detalhe de análise.

5. Tipologia de comunicações

Relativamente aos elementos comunicados ao MENAC, como se mostra no quadro seguinte, foram identificados, para a fase de Inquérito, despachos de arquivamento e despachos de acusação, e, para a fase de Julgamento, acórdãos condenatórios e acórdãos absolutórios.

Quadro 1 – Tipologia de comunicações judiciais		
Despachos de arquivamento	146	75,3%
Despachos de acusação	40	20,6%
Acórdãos condenatórios	7	3,6%
Acórdãos absolutórios	1	0,5%
TOTAL	194	100,0%



Leitura dos elementos apresentados:

- A grande maioria das comunicações (75%, ou seja 3 em cada 4) correspondem a despachos de arquivamento, ou seja, a inquéritos que não lograram aceder a matéria probatória indiciadora da ocorrência dos crimes investigados, nem dos seus autores;
- As restantes comunicações (25%) correspondem a despachos de acusação (20% - o que corresponde a 1 comunicação em cada 5) e a acórdãos condenatórios (7 comunicações) e absolutórios (1 comunicação);

6. Tempos médios necessários para o decurso de cada fase processual

As fases processuais têm uma natureza sequencial, cada uma das quais com um propósito próprio, como se procurou elucidar no início deste ponto.

A primeira é a fase de Inquérito, cuja decisão final, como se referiu, pode ser objeto de comprovação judicial por um juiz de instrução criminal, a que se sucede a fase de Julgamento (quando as decisões anteriores sustentam a acusação do(s) suspeito(s)), cuja decisão final (condenação ou absolvição) pode ser objeto de recurso para os tribunais superiores.

Nestes termos, é obviamente natural que qualquer procedimento criminal cujo curso chegue à fase de julgamento requeira mais tempo do que aqueles que ficam unicamente pela fase de inquérito e que culminam num despacho de arquivamento.

Ainda assim, considera-se que a análise deste indicador pode ser revelador de elementos importantes e de eventual utilidade, incluindo nas componentes de eficácia e eficiência processual.

Os dois quadros seguintes revelam precisamente os resultados desta análise a partir do acervo de comunicações trabalhado.

Quadro 2 – Tempos médios necessários para cada fase processual		
Fase processual associada a cada decisão	Anos	Meses
Despachos de arquivamento (encerramento do Inquérito)	2,2	26
Despachos de acusação	3,3	40
Acórdãos (condenatórios e absolutórios)	5,6	68
Tempo médio do conjunto das comunicações	2,6	31

Quadro 3 – Tempos mínimos e máximos registados em cada fase processual		
Fase processual associada a cada decisão	Mínimo	Máximo
Despachos de arquivamento (encerramento do Inquérito)	No mesmo ano	7 anos
Despachos de acusação	No mesmo ano	8 anos
Acórdãos (condenatórios e absolutórios)	1 ano	9 anos

Leitura dos elementos apresentados:

- Em média, cada inquérito que não permitiu alcançar matéria probatória sobre a ocorrência do(s) crime(s) investigado(s), nem sobretudo do(s) seu(s) autor(es), ocupou as estruturas do Ministério Público e dos Órgãos de Polícia Criminal durante cerca de 26 meses, ou seja, mais de dois anos;
- Os inquéritos que resultaram em despachos de acusação, ou seja, que lograram alcançar esses materiais probatórios, careceram em média de mais 14 meses dos que os arquivados, o que se explica muito provavelmente pelo maior e mais apurado detalhe investigatório necessário para localizar e colher todos esses materiais;
- A fase de julgamento parece requerer em média de um adicional de mais de dois anos (28 meses) relativamente aos despachos de acusação, embora em relação a este elemento importe ter uma particular prudência dado o número reduzido de decisões desta natureza (8 casos) no contexto do universo de análise;
- Apesar dos tempos médios associados à realização de cada uma das fases, foi possível identificar, relativamente a cada uma delas, os exemplos de



maior e menor longevidade. Neste particular, o quadro 3 revela que foi possível ter despachos de arquivamento e de acusação no mesmo ano de início das investigações, o que provavelmente se associará a uma maior simplicidade da matéria denunciada e das correspondentes investigações, e que os acórdãos condenatórios ou absolutórios careceram de pelo menos um ano desde a instauração do correspondente inquérito;

- Por outro lado, temos Inquéritos de necessitaram de 7 anos de trabalho de investigação criminal até culminarem em despachos de arquivamento, e de 8 anos para a produção de despachos de acusação, o que provavelmente, em qualquer dos casos, se explica pela maior complexidade da matéria denunciada e investigada, a que se pode associar igualmente a componente da gestão e disponibilidade de recursos e meios humanos para a realização das investigações;
- Existiram casos em que foram necessários 9 anos desde o início das investigações até ao final da fase de julgamento, salientando-se uma vez mais que a exiguidade do número de decisões de julgamento em presença relativiza qualquer leitura conclusiva quanto a esta componente específica de análise.

7. Principais tipologias de crime

Os procedimentos criminais no seu todo (inquérito, julgamento e recursos) têm por objeto a procura e validação de materiais probatórios que confirmem a ocorrência dos crimes denunciados e sob suspeita, que permitam conhecer as circunstâncias da sua ocorrência, e sobretudo as responsabilidades e o grau de culpabilidade dos seus autores, tendo em vista a posterior aplicação, pelos tribunais e nos termos da lei, das medidas punitivas a que haja lugar.

Muitas vezes, o esclarecimento do quadro factual no âmbito de cada procedimento criminal acaba por revelar a presença de mais do que um tipo legal de crime e também de múltiplas ocorrências do mesmo tipo de crime.

Considerando estas características e por razões puramente metodológicas de análise, como já sucedia nos trabalhos do Conselho de Prevenção da Corrupção, optou-se pelo critério de escolha, relativamente a cada uma das decisões comunicadas, do crime de maior censurabilidade, aferida a partir das correspondentes molduras penais abstratas,

Importa acrescentar, no entanto, que adiante, no ponto 2.2, quando a análise se focar unicamente nas 48 comunicações com a presença de material probatório, serão

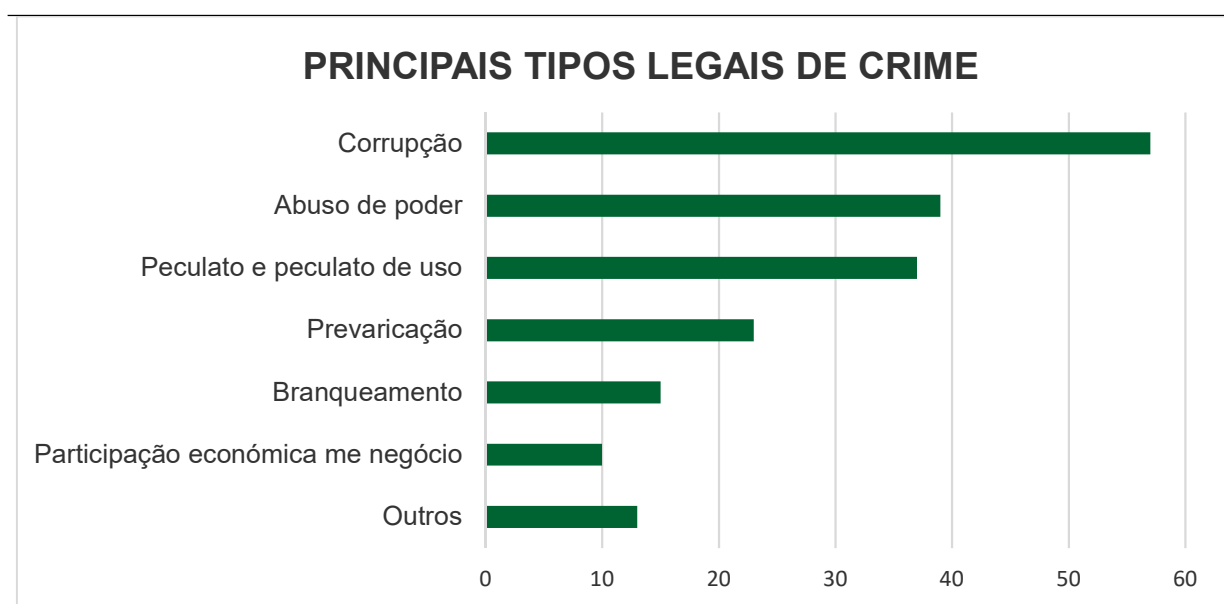


apresentados também elementos relativos a tipologias de crime associados aos crimes principais (Quadro 13).

Por ora, o quadro e gráfico seguintes mostram a frequência dos principais tipos de crime associados ao acervo total das 194 comunicações.

Quadro 4 – Principais tipos de crime associados às comunicações

Corrupção	57	29,4%
Abuso de poder	39	20,1%
Peculato	34	17,5%
Peculato de uso	3	1,5%
Prevaricação	23	11,9%
Branqueamento	15	7,7%
Participação económica em negócio	10	5,2%
Fraude na obtenção de subsídio	3	1,3%
Concussão	2	1,0%
Insolvência dolosa	2	1,0%
Recebimento indevido de vantagem	2	1,0%
Administração danosa	1	0,5%
Crime não especificado	3	1,5%
TOTAL	194	100,0%



Leitura dos elementos apresentados:

- Os crimes mais frequentes são a corrupção, que se associa a 29% dos casos (representando 1 em cada 3 procedimentos criminais), seguindo-se um



conjunto de crimes com expressões muito idêntica, que são o abuso de poder e o peculato, a que se pode associar o peculato de uso, que representam respetivamente 20% e 19% (o que significa que cada um destes crimes surge associado a 1 de cada 5 procedimentos);

- Os restantes crimes surgem com menor presença, sendo ainda assim de destacar a prevaricação (12% dos casos), o branqueamento (8% dos casos) e a participação económica em negócio (5% dos casos)

8. Tipologia de entidades associadas às comunicações

Uma componente importante na análise prende-se com o conhecimento do quadro circunstancial de ocorrência dos crimes objeto dos procedimentos criminais.

Um dos elementos que importa considerar relativamente ao quadro circunstancial de ocorrência de um crime é precisamente o local onde ocorreu. No caso do quadro de crimes que é objeto da atenção do MENAC (crimes essencialmente de natureza económica e financeira), verifica-se que se associam maioritariamente (e os dados que se apresentam confirmam-no) a organizações, sobretudo de natureza pública, ao modo como se faz a sua gestão, como estão organizadas, como funcionam e também à tipologia de funções que exercem.

Os quadros seguintes apresentam a tipologia de entidades, públicas e privadas, que se associam, ou que estão envolvidas na ocorrência dos procedimentos criminais que foram objeto da análise.

Quadro 5 – Tipologia de entidades associadas às comunicações		
Administração Pública Local	94	48,5%
Administração Pública Central	52	26,8%
Outros sob tutela pública	20	10,3%
Administração Regional Autónoma	14	7,2%
Entidades do setor privado	14	7,2%
TOTAL	194	100,0%





Quadro 6 – Tipologias de entidades públicas envolvidas nas comunicações judiciais

Administração Pública Local (Municípios, Freguesias e universo autárquico, incluindo entidades municipais e intermunicipais) **94** 52,2%

Municípios	75
Freguesias	18
Outras entidades municipais	1

Administração Central (direta e indireta – p. ex. Direções Gerais, Inspeções Gerais, Institutos Públicos) **52** 28,9%

Forças e serviços de segurança	21
Entidades da área da saúde	7
Entidades da área da atribuição de subsídios e apoios sociais	7
Entidades da área da educação	6
Entidades da área tributária	4
Entidades da área da defesa	3
Entidades da área da Governação / Órgãos de Soberania	2
Entidades da área do ambiente	1
Entidades da área dos registos e notariado	1

Outros sob tutela pública (entidades com poderes e funções públicas delegadas) **20** 11,1%

Instituições Particulares de Solidariedade Social	6
Entidades do setor associativo e cooperativo	4
Solicitadores e agentes de execução	3
Exames de condução e inspeção técnica de veículos	3
Entidades, estruturas e competições desportivas	3
Fundações	1

Administração Regional Autónoma (entidades das estruturas administrativas das Regiões Autónomas dos Açores (13) e da Madeira (1)) **14** 7,8%

Entidades da área da gestão de recursos	9		
Entidades da área do ambiente	1		
Entidades da área da atribuição de subsídios e apoios sociais	1		
Entidades, estruturas e competições desportivas	1		
Entidades da área da saúde	1		
Entidades na área da mobilidade e dos transportes	1		
		TOTAL	180
			100,0%

Leitura dos elementos apresentados:

- A grande maioria das comunicações (93%) associa-se a entidades de natureza pública;
- A Administração Pública Local representa mais de metade (52%) do universo das entidades de natureza pública;
- Segue-se a Administração Pública Central, que representa 27% do mesmo universo;
- Das entidades da Administração Local são de destacar, com representatividade mais expressiva, os municípios, e, da Administração Central, as forças e serviços de segurança;
- As entidades do setor privado surgem escassamente associadas a estas comunicações, com uma representação de 14 comunicações no contexto das 194 que foram trabalhadas (representando apenas em 7% do universo).

9. Comunicações judiciais por tipologia de crime

Depois de conhecermos os principais tipos legais de crime associados a cada uma das comunicações recebidas no MENAC (ponto 7. – Quadro 4), consideramos importante conjugar esses elementos com as diversas tipologias de decisões associadas a cada uma das mesmas comunicações. Esta análise permite perceber, de entre outros elementos, quais os crimes que são objeto de maior número de investigações e quais aqueles cuja investigação permite maioritariamente o acesso e a recolha de materiais probatórios, de modo a sustentar decisões de acusação e posterior passagem à fase de julgamento, onde vamos encontrar as decisões de condenação e absolvição

Os dados decorrentes desta análise cruzada dos dois indicadores considerados são os que constam do quadro seguinte.

Quadro 7 – Comunicações judiciais por tipo de crime

Tipo de crime	TOTAL	Arquivamento	Acusação	Condenação	Absolvição
Corrupção	57	45	8	3	1
Abuso de poder	39	34	4	1	
Peculato	34	19	13	2	
Peculato de uso	3	2	1		
Prevaricação	23	20	3		
Branqueamento	15	8	6	1	
Participação económica em negócio	10	9	1		
Fraude na obtenção de subsídio	3	1	2		
Concussão	2	2			
Insolvência dolosa	2		2		
Recebimento indevido de vantagem	2	2			
Administração danosa	1	1			
Crime não especificado	3	3			
TOTAIS	194	146	40	7	1

Leitura dos elementos apresentados:

- Apesar de a corrupção ser o crime principal que surge associado ao maior número de procedimentos criminais (57 casos), verificamos que, na sua maioria, tais procedimentos acabam arquivados (esta circunstância verificou-se em 45 do universo dos 57 casos, o que corresponde a 79%);
- Verificou-se uma relação no mesmo sentido relativamente aos crimes de abuso de poder (34 despachos de arquivamento em 39 procedimentos criminais – o que corresponde a uma taxa de 87%), prevaricação (20 despachos de arquivamento em 23 procedimentos criminais – o que corresponde a 87%) e participação económica em negócio (9 despachos de arquivamento em 10 procedimentos criminais – o que traduz uma relação de 90%);
- Dos crimes mais representados, verificamos que o peculato (a que se pode adicionar o muito menos expressivo peculato de uso) e o branqueamento apresentam relações menos desequilibradas entre o número de



procedimentos arquivados e aqueles em que se verificou a presença de matéria probatória. 21 processos arquivados por peculato e peculato de uso, num total de 37 processos com a sua presença (o que equivale a uma relação de 57% de taxa de arquivamento), e 8 arquivamentos em 15 processos por branqueamento (o que equivale a quase metade do universo – 53%)

- Todos os demais crimes apresentam dimensões muito menores, o que impede qualquer leitura minimamente realista quanto a tendências de maior ou menor eficácia na capacidade de acesso a recolha de matéria probatória).

10. Tipologia de denúncia (notícia do crime)

Um dos elementos importantes que se associam aos procedimentos criminais reside na forma como tiveram origem, a denominada notícia do crime. Este elemento permite perceber quais as formas e correspondentes frequências como as suspeitas de ocorrência dos crimes chegam ao conhecimento das instâncias judiciais de controlo, nomeadamente ao Ministério Público, para darem origem à abertura dos correspondentes inquéritos:

Relativamente a este indicador, as diversas formas conhecidas de se iniciar um procedimento criminal são fundamentalmente as seguintes:

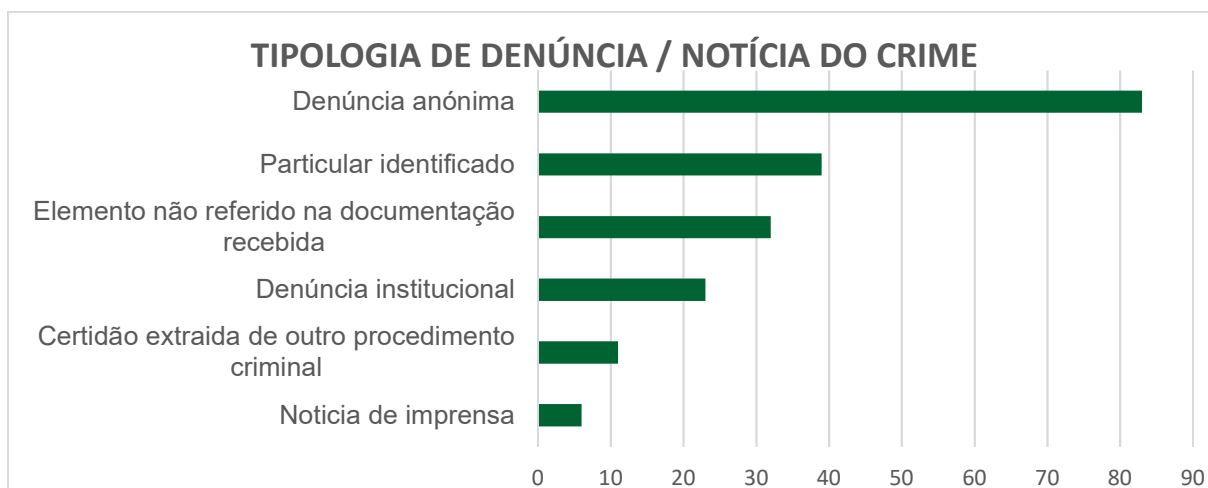
- A denúncia anónima, quando o denunciante opta por ocultar a sua identidade;
- A denúncia de autoria identificada, quando o denunciante opta por se identificar;
- A denúncia institucional, quando a denúncia é formalmente apresentada por uma entidade ou instituição, independentemente da sua natureza pública ou privada;
- A denúncia decorre de certidão extraída de um outro procedimento judicial, nomeadamente porque, no desenvolvimento desse outro procedimento, se revelam ou suscitam suspeições da presença ou da possibilidade da presença de ocorrências criminais distintas e não conexas com as que se encontrem já a ser objeto de procedimento criminal;
- A denúncia decorre de notícias ou informações tornadas públicas, nomeadamente através da comunicação social, ou das redes sociais, entre outras formas de publicitação.

O quadro seguinte apresenta os resultados desta análise.



Quadro 8 – Tipologia de forma de início dos procedimentos / notícia do crime

Denúncia anónima	83	42,8%
Particular identificado	39	20,1%
Denúncia institucional	23	11,9%
Certidão extraída de outro procedimento criminal ou judicial	11	5,7%
Notícia publicada na imprensa	6	3,1%
Elemento não referido na documentação recebida	32	16,5%
TOTAL	194	100,0%



Leitura dos elementos apresentados:

- O anonimato parece ser a forma mais comum como esta tipologia de crimes é denunciada, representando quase metade (43%) do total das decisões judiciais apresentadas ao MENAC;
- Seguem-se os procedimentos criminais iniciados com denúncias de autoria identificada (o que se verifica em 20% dos procedimentos – 1 em cada 5) e institucional (12% do total);
- Verifica-se, no entanto, que um conjunto de 32 comunicações (17% do total) que chegou ao MENAC não continha elementos informativos quanto a este indicador, e que, como se verá no ponto seguinte, estas comunicações são essencialmente aquelas em que há a presença de matéria probatória. Esta ausência parece dever-se sobretudo à estrutura modular como tendem a ser elaborados os despachos de arquivamento, comparativamente com o modo como se apresentam os despachos de acusação e os acórdãos.

11. Decisões judiciais por tipologia de denúncia

Um elemento particularmente relevante por associação ao tipo de denúncia será o desfecho do procedimento criminal, no pressuposto de que os elementos denunciados, nomeadamente as indicações sobre as fontes de informação, modos de

atuação dos suspeitos e localização de matérias probatórias, são importantes auxiliares para a realização da fase de inquérito e para o seu sucesso.

O quadro seguinte mostra precisamente a articulação entre a tipologia de denúncia e a correspondente decisão comunicada ao MENAC.

Quadro 9 – Comunicações judiciais por tipologia de denúncia					
Forma da denúncia	TOTAL	Arquivamento	Acusação	Condenação	Absolvição
Anónima	83	76	7		
Particular identificado	39	35	3	1	
Denúncia institucional	23	13	10		
Certidão extraída de outro procedimento criminal	11	10	1		
Notícia publicada na imprensa	6	5	1		
Elemento não indicado na documentação recebida	32	7	18	6	1
TOTAIS	194	146	40	7	1

Leitura dos elementos apresentados:

- Os procedimentos iniciados com denúncias anónimas parecem tender fortemente para decisões finais de arquivamento, ou seja, as denúncias anónimas revelam-se geradoras de menor eficácia para o sucesso na recolha de matéria probatórias (76 dos 83 procedimentos criminais iniciados de forma anónima acabaram arquivados, o que equivale a 92%);
- Os procedimentos iniciados com denúncias de autoria identificada, com certidões extraídas de outros procedimentos criminais e com notícias publicadas na imprensa, apresentam tendências muito semelhantes à registada para os procedimentos iniciados com denúncias anónimas, ou seja, na sua maioria conduziram a despachos de arquivamento (35 dos 39 procedimentos, no primeiro caso, 10 dos 11 procedimentos, no segundo, e 5 nos 6 procedimentos, no terceiro). No entanto, importa ressaltar que estes três universos de análise são muito menos expressivos do que o das

denúncias anónimas, requerendo por isso algum cuidado quanto a leituras correlativas com a eficácia na investigação;

- Os procedimentos criminais iniciados com denúncias institucionais parecem ser os que revelam uma tendência distinta quanto a possibilitarem maior sucesso na recolha de materiais probatórios. 10 dos 23 procedimentos criminais iniciados desta forma permitiram essa recolha e por isso traduziram-se em comunicações de despachos de acusação (o que equivale a 43% deste universo);
- A existência de um conjunto de 32 comunicações, que traduzam sobretudo despachos de acusação e acórdãos condenatórios e absolutórios, ou seja, com a presença de matéria probatória (que totalizam 25 comunicações, o que corresponde a 78% deste universo), sem indicação da forma como se iniciaram os correspondentes inquéritos é um dado que reduz muito a leitura sobre eventuais tendências decorrentes da associação entre tipologia de denúncia e sucesso do procedimento criminal quando à recolha e validação de materiais probatórios. Reitera-se que esta ausência se deve à estrutura modular como tendem a ser elaborados os despachos de acusação e os acórdãos.

12. Comarcas de origem das comunicações judiciais

O último indicador que consideramos neste primeiro ponto de análise de todo o acervo documental é o da Comarca de origem das comunicações judiciais, numa perspetiva de termos uma noção dos territórios onde ocorrem as suspeitas sobre a ocorrências destes crimes e os correspondentes procedimentos criminais, no pressuposto muito natural de que se associem sobretudo aos espaços de maior concentração urbana, e, por isso, de maior atividade e dinâmica social, económica e administrativa.

Para efeito de análise foi considerada uma segmentação do território em Regiões Autónomas e Território Continental.

No primeiro caso, consideramos a segmentação natural entre os territórios dos Açores e da Madeira.

E, no segundo, optámos por uma segmentação também a partir de elementos naturais, no caso os rios Douro e Tejo, para segmentar as Regiões Norte, Centro e Sul, o que corresponde aos mesmos critérios que eram já utilizados e foram validados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção nos trabalhos de natureza idêntica que realizava anualmente.

O quadro seguinte mostra os resultados desta análise.

Quadro 10 – Comarcas de origem das comunicações judiciais

Região Norte (acima do Douro) 43 comunicações (22,2%)

Vila Real	16
Viana do Castelo	12
Porto	10
Braga	5

Região Centro (entre Douro e Tejo) 83 comunicações (42,8%)

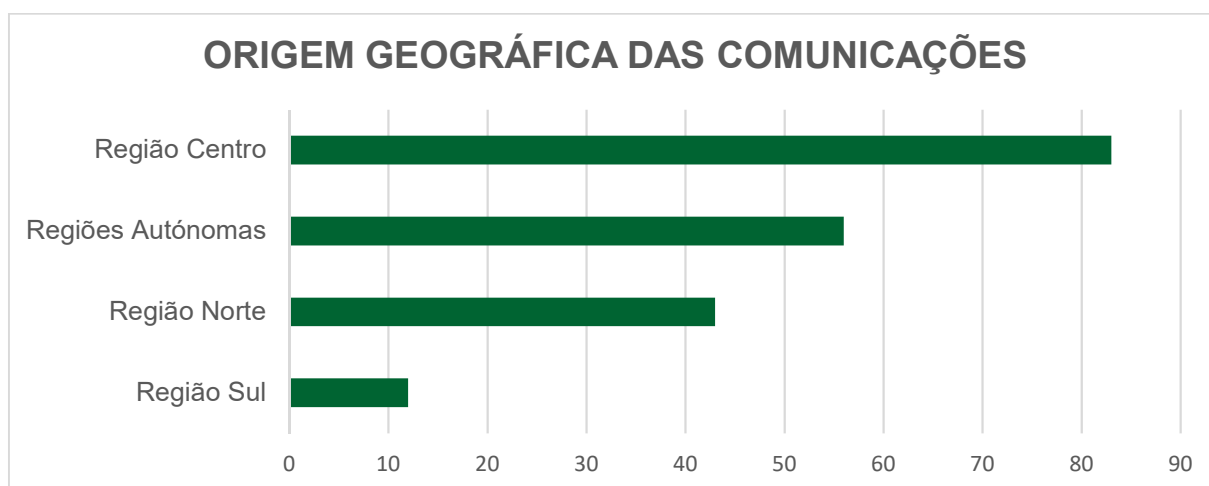
Lisboa	34
Viseu	12
Coimbra	11
Guarda	10
Castelo Branco	7
Aveiro	3
Lamego	2
Santarém	2
Leiria	1
Santa Maria da Feira	1

Região Sul (abaixo do Tejo) 12 comunicações (6,2%)

Évora	5
Portalegre	4
Beja	2
Seixal	1

Regiões Autónomas (Açores e Madeira) 56 comunicações (28,9%)

Ponta Delgada	49
Funchal	7



Leitura dos elementos apresentados:

- A Região Centro apresentou o maior número de comunicações, correspondendo a 43% do total, destacando-se naturalmente a Comarca de Lisboa (com 34 comunicações) e, numa segunda linha, as Comarcas de

Viseu (12 comunicações), Coimbra (11 comunicações) e Guarda (10 comunicações);

- As Regiões Autónomas, nomeadamente a dos Açores (com 49 comunicações provenientes de Ponta Delgada) surgem com a segunda representação mais expressiva (29% do total), o que não deve deixar de ser lido com algum cuidado e relatividade, nomeadamente pelo facto, já referido no início, de estarmos num primeiro ano de realização deste projeto pelo MENAC, e também pelo facto de o canal de comunicações ter sido criado no quarto trimestre do ano, o que pode ter-se traduzido numa menor eficácia na sua divulgação e no conhecimento pleno da sua existência em muitas Comarcas;
- A Região Norte surge como a terceira mais representada (com 22% do total das comunicações), com destaque para as Comarcas de Vila Real (16 comunicações), Viana do Castelo (12 comunicações) e Porto (10 comunicações);
- A Região Sul é a que apresenta menor representatividade, com 6% do total das comunicações, com destaque muito pouco expressivo para as Comarcas de Évora (5 comunicações) e Portalegre (4 comunicações).

13. Resultados da análise do conjunto de comunicações com a presença de matéria probatória

Neste ponto são apresentados os elementos decorrentes de uma análise mais focada sobre o conteúdo das comunicações com a presença de materiais probatórios.

Este foco de análise permite o conhecimento de detalhes particularmente importantes quanto ao quadro circunstancial de ocorrência dos factos associados à matéria probatória presente nos procedimentos criminais, e, a partir desses elementos, possibilita a identificação de fragilidades nas diversas áreas da gestão das organizações e dos seus procedimentos, bem como dos correspondentes fatores de risco. O conhecimento de áreas e fatores de risco a partir de ocorrências concretas tem-se revelado um elemento importante no campo da prevenção, nomeadamente por possibilitar a identificação de soluções e medidas de controlo mais ajustadas relativamente a idênticas circunstâncias que se verifiquem em qualquer entidade.

14. Tipologias de decisão

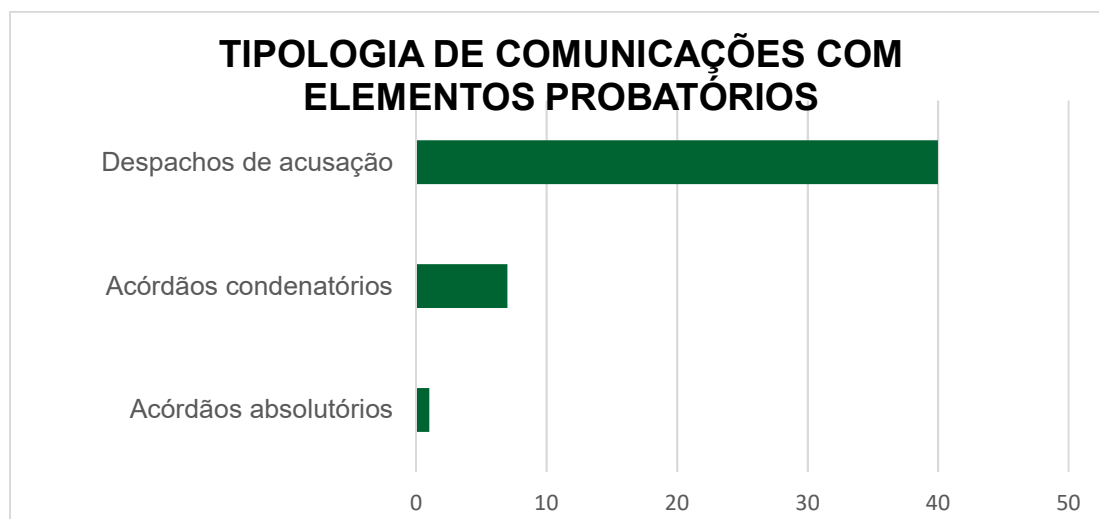
Neste primeiro indicador desta componente de análise, retomamos uma parte dos dados que foram já apresentados anteriormente (Quadro 1), considerando agora

unicamente o conjunto das 48 comunicações com a presença de materiais probatórios.

Os dados são o que se apresentam seguidamente.

Quadro 11 – Comunicações com a presença de indícios ou elementos probatórios

Despachos de acusação	40	83,3%
Acórdãos condenatórios	7	14,6%
Acórdãos absolutórios	1	2,1%
TOTAL	48	100,0%



Leitura dos elementos apresentados:

- O maior número de comunicações com a presença de materiais probatórios são os despachos de acusação (40, num total de 48, a que corresponde uma taxa de 83%);
- A que se seguem, com uma expressão reduzida (8 casos), os acórdãos condenatórios (7 comunicações) e absolutório (1 comunicação);
- A presença de um número escasso de decisões associadas à fase de Julgamento ficará a dever-se com alguma probabilidade, como se explicou no início, a algum relativo desconhecimento da existência do canal de comunicações.

15. Tipologias de crime

Nesta componente de análise, retomamos igualmente uma parte dos dados que foram já apresentados anteriormente (Ponto 1.5 – Quadro 7), considerando agora os principais tipos de crime associados a esta componentes das decisões com a presença de matéria probatória, bem como, nos casos em que tal se verifica, a presença de outros crimes paralelamente aos principais.

Os dois quadros seguintes mostram esses elementos.

Quadro 12 – Principais tipos de crime indiciados e comprovados

Tipo de crime	TOTAL	Acusação	Condenação	Absolvição
Peculato	15	13	2	
Peculato de uso	1	1		
Corrupção	12	8	3	1
Branqueamento	7	6	1	
Abuso de poder	5	4	1	
Prevaricação	3	3		
Fraude na obtenção de subsídio	2	2		
Insolvência dolosa	2	2		
Participação económica em negócio	1	1		
TOTAIS	48	40	7	1



Quadro 13 – Outras tipologias de crime associadas às comunicações com indícios da ocorrência de práticas delituosas

Crime principal identificado	Outros crimes associados	Número de comunicações
Peculato (15)	-----	5

	Falsidade informática	3
	Abuso de poder	2
	Peculato de uso	2
	Fraude na obtenção de subsídio	1
	Participação económica em negócio	1
	Prevaricação	1
Peculato de uso (1)	Prevaricação	1
	-----	5
Corrupção (12)	Abuso de poder	3
	Falsificação de documento	1
	Peculato	1
	Recebimento indevido de vantagem	1
	Injúria	1
	-----	1
Branqueamento (7)	Recetação	2
	Abuso de confiança	1
	Burla	1
	Fraude fiscal	1
	Fraude na obtenção de subsídio	1
	-----	3
Abuso de poder (5)	Falsidade informática	1
	Falsificação de documento	1
	-----	2
Prevaricação (3)	Abuso de poder	1
	-----	1
Fraude na obtenção de subsídio (2)	Falsificação de documento	1
	-----	2
Insolvência dolosa (2)	-----	2
Participação económica em negócio (1)	-----	1

Leitura dos elementos apresentados:

- Os principais crimes associados às decisões com a presença de matéria probatória são o peculato, a que se pode associar o peculato de uso (16 casos no total), que representam 33% do total, ou seja 1 em cada 3 processos deste acervo;
- Segue-se o crime de corrupção, associado a 12 comunicações, o que traduz um percentual de 25% (1 em cada 4 processos) deste conjunto de comunicações;
- Seguem-se depois, com representatividade mais escassa, os crimes de branqueamento e abuso de poder, respetivamente com 7 e 5 casos;
- Por outro lado, os dados do quadro 13 indicam, quando tal se verifica, os tipos legais de crime que acompanham os crimes principais e a correspondente frequência. Destes dados são de destacar, ainda que com frequências muito pontuais, a presença dos crimes de falsidade informática

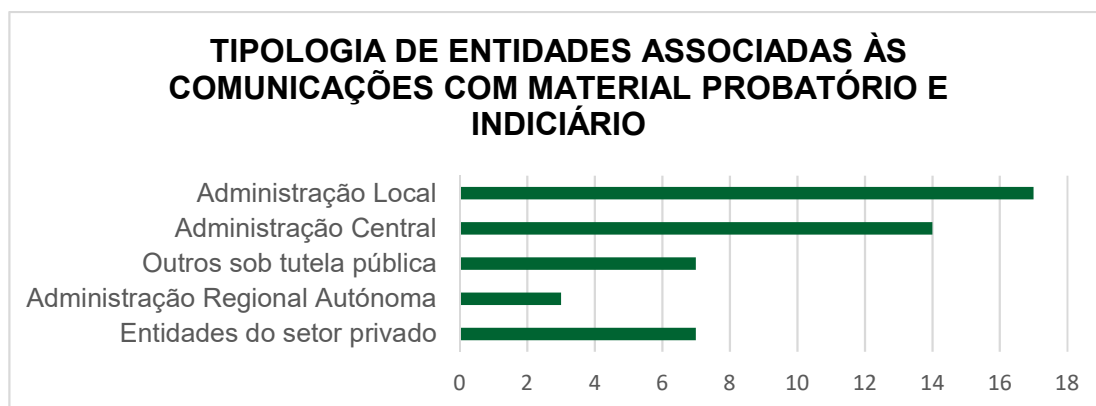
(3 casos), abuso de poder (2 casos) e peculato de uso (2 casos), por associação ao crime de peculato, o abuso de poder (3 casos) associado com o crime de corrupção, e a recetação (2 casos) em paralelo ao crime de branqueamento.

16. Tipologias de entidades

Mostra-se agora a tipologia e o perfil de entidades associadas às comunicações com a presença de matéria probatória, na medida em que podem ser úteis indicadores de cuidado preventivo para outras entidades com perfil e funções similares. Os dois quadros que se seguem mostram essa tipologia de perfis de entidades.

Quadro 14 – Tipologia de entidades associadas às comunicações com a presença de matéria probatória e indiciária

Administração Pública Local	17	35,4%
Administração Pública Central	14	29,2%
Outros sob tutela pública	7	14,6%
Administração Regional Autónoma	3	6,3%
Entidades do setor privado	7	14,6%
TOTAL	48	100,0%



Quadro 15 – Tipologias de entidades de natureza pública envolvidas nas comunicações judiciais com a presença de matéria probatória e indiciária

Administração Pública Local (Municípios, Freguesias e universo autárquico, incluindo entidades municipais e intermunicipais)	17	41,5%
Municípios	14	
Freguesias	3	
Administração Central (direta e indireta – p. ex. Direções Gerais, Inspeções Gerais, Institutos Públicos)	14	34,1%
Forças e serviços de segurança	4	
Entidades da área da saúde	4	
Entidades da área da atribuição de subsídios e apoios sociais	4	

Entidades da área da educação	1	
Entidades da área do ambiente	1	
<hr/>		
Outros sob tutela pública (entidades com poderes e funções públicas delegadas)	7	17,1%
Instituições Particulares de Solidariedade Social	3	
Exames de condução e inspeção técnica de veículos	2	
Solicitadores e agentes de execução	1	
Entidades, estruturas e competições desportivas	1	
<hr/>		
Administração Regional Autónoma (entidades das estruturas administrativas das Regiões Autónomas dos Açores (3))	3	7,3%
Entidades da área da gestão de recursos	1	
Entidades da área da atribuição de subsídios e apoios sociais	1	
Entidades na área da mobilidade e dos transportes	1	
<hr/>		
TOTAL	41	100,0%

Leitura dos elementos apresentados:

- As entidades do setor privado apresentam uma expressão reduzida neste contexto, com um total de 7 casos em 48, confirmando as indicações que tínhamos já verificado anteriormente, aquando da análise de todo o acervo de comunicações (ponto 1.4 – Quadro 5). Destes 7 casos, 4 associam-se ao crime de branqueamento envolvendo indivíduos particulares, e os restantes 3 casos associam-se a atividades empresariais (1 caso de corrupção privada no setor da distribuição; 1 caso de fraude na obtenção de subsídio na área comercial, e 1 caso de insolvência dolosa);
- Quanto às entidades de natureza pública, em maior número e por isso mais detalhadas no Quadro 15, verifica-se que as áreas da Administração Local e Central são as que surgem mais associadas a procedimentos criminais com a presença de matéria probatória, com 17 e 14 casos, num universo de 41 comunicações, a que correspondem respetivamente taxas de 41% e 34%.
- Os municípios assumem um claro destaque como entidades mais associadas a procedimentos criminais com a presença de matéria criminal, representando 34% de todo este universo de análise. Este dado significa que 1 em cada 3 procedimentos com a presença de matéria probatória está associado ao exercício de atividade municipal.

17. Principais crimes indiciados por tipologia de entidade

Importa conhecer ainda a frequência e distribuição dos principais tipos legais de crime relativamente a cada tipologia de entidade associada ao universo das comunicações com presença de matéria probatória.

O quadro seguinte apresenta esses elementos.

Quadro 16 – Principais crimes indiciados por tipologia de entidade						
Tipo de crime	TOTAL	A Local	A Central	Outros	A Regional	S Privado
Peculato	15	9	3	1	2	
Peculato de uso	1	1				
Corrupção	12	2	6	2	1	1
Branqueamento	7		1	2		4
Abuso de poder	5	2	3			
Prevaricação	3	3				
Fraude na obtenção de subsídio	2		1			1
Insolvência dolosa	2			1		1
Participação económica em negócio	1			1		
TOTAIS	48	17	14	7	3	7

Leitura dos elementos apresentados:

- O crime de peculato e peculato de uso surge particularmente associado à Administração Local (10 casos) e à Administração Central (3 casos);
- O crime de corrupção surge particularmente associado à Administração Central (6 casos) e, com menor expressão, à Administração Local e Outras entidades sob tutela pública (2 casos em cada uma das áreas);
- Os demais crimes surgem essencialmente de modo disperso pelas diversas tipologias de áreas da administração;

18. Tipologias de áreas e fatores de risco nas entidades de natureza pública

A fechar a análise, apresentamos o quadro com a identificação das áreas e fatores de risco que surgem maioritariamente associadas a cada uma das 41 comunicações com a presença de matéria probatória e relativas a ocorrências em entidades de natureza pública.

As áreas referem-se essencialmente a setores e tipologias de procedimentos administrativos próprios das organizações, e os fatores de risco associam-se, dentro de cada área, a componentes deficitárias ou ausentes de cuidados de controlo.

O quadro seguinte mostra os resultados da análise relativamente às comunicações com matéria probatória associadas a entidades de natureza pública.

Quadro 17 – Tipologias de áreas e fatores de risco referenciados nas entidades de natureza pública

Áreas	Fatores de risco associados	Frequência
Decisão administrativa (18)	Controlo deficiente sobre o exercício de poderes discricionários	13
	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses	5
Exercício de funções públicas delegadas (5)	Controlo deficiente sobre o exercício de poderes discricionários	3
	Controlo deficiente sobre a ação das entidades às quais é delegado o exercício de funções públicas	2
Gestão patrimonial (5)	Controlo deficiente sobre procedimentos de utilização de equipamentos, veículos e outros bens ou valores patrimoniais ou financeiros, dos serviços ou à sua guarda	4
	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses	1
Gestão financeira / tesouraria (3)	Controlo deficiente sobre procedimentos de cobrança, registo e contabilização de verbas e valores	3
Gestão de sistemas informáticos (2)	Controlo deficiente sobre acessos a bases de dados e registos informáticos, incluindo controlo sobre gestão e partilha de passwords, perfis de acesso e proteção de dados	2
Contratação pública (4)	Controlo deficiente sobre situações de conflitos de interesses	2
	Controlo deficiente sobre o exercício de poderes discricionários	2
Concessão de benefícios (3)	Controlo deficiente sobre a adequada aplicação dos valores concedidos / execução de projetos financiados	3
Acumulação de funções (1)	Controlo deficiente ou inexistente nos processos de autorização de acumulação de funções	1
TOTAL		41



Leitura dos elementos apresentados:

- A área de risco que surgem mais representada nesta análise são a decisão administrativa (18 casos), o exercício de funções públicas delegadas (5 casos), a gestão patrimonial (5 casos) e a contratação pública (4 casos);
- E os fatores de risco mais associados às diversas áreas identificadas são o exercício de poderes discricionários (presente em 18 casos) e os conflitos de interesses (presentes em 8 casos).

19. Principais conclusões decorrentes dos elementos apurados

O presente relatório traduz os resultados do primeiro exercício de análise realizado pelo MENAC sobre as comunicações judiciais que lhe foram apresentadas em 2023.

Este processo de análise sucede aos trabalhos da mesma natureza que eram realizados anualmente pelo [Conselho de Prevenção da Corrupção](#), pela pertinência e potencial de utilidade que sempre lhe foi reconhecida, e também, muito naturalmente, porque o quadro funcional do MENAC sucede ao que, até à entrada em vigor do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (estava confiado ao referido Conselho de Prevenção da Corrupção).

Foi por isso que, como muita naturalidade, foram considerados pressupostos e critérios de análise idênticos aos que eram utilizados nos referidos estudos. E, em resultado deste primeiro exercício de análise realizado pelo MENAC, cujos resultados foram apresentados, descritos e interpretados nos pontos anteriores, cabe dar nota dos principais elementos conclusivos que deles se podem extrair, e que consideramos ser os seguintes:

- O MENAC recebeu em 2023 um total de 194 comunicações judiciais relativas a decisões tomadas nas diversas fases processuais pelos correspondentes titulares da ação penal (Ministério Público, relativamente ao Inquérito, e Tribunais, relativamente ao Julgamento) relativamente ao quadro de crimes associado ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção e à função do próprio MENAC;
- Uma parte significativa das decisões comunicadas (75%) corresponde a despachos de arquivamento, o que, aliado aos tempos médios tendencialmente alongados que foram necessários para a sua produção (31 meses), suscita a possibilidade de estarmos em presença de um quadro criminal de comprovação particularmente complexa, exigente e difícil;



- Os crimes que maioritariamente surgem associados a estes procedimentos criminais são a corrupção, o abuso de poder, o peculato e a prevaricação (que no seu conjunto estão presentes em 80% dos processos), e aqueles relativamente aos quais a investigação revela sinais de melhor eficácia no acesso e recolha a materiais probatórios são o peculato (em 33% dos processos) e a corrupção (em 25% dos processos), que por vezes surgem associados a crimes acessórios como a falsidade informática, o abuso de poder e o peculato de uso;
- A maioria dos procedimentos criminais associa-se a suspeitas envolvendo entidades de natureza pública (93%) e, de entre elas, destacam-se os setores da Administração Pública Local (49%) e da Administração Pública Central (27%);
- Quase metade dos procedimentos criminais por estes tipos de crime tem início a partir de denúncias anónimas (43%), sendo ainda de destacar os procedimentos que são iniciados a partir de denúncias de autoria identificada (20%) e de origem institucional (12%);
- As denúncias de origem institucional parecem as que melhor se associam a procedimentos com sucesso no acesso e recolha de material probatório, apesar de se reconhecer que a associação entre tipologia de denúncia e eficácia processual no acesso e recolha de elementos probatórios carecer de dados mais robustos que lhe confirmam maior consistência;
- As **principais áreas de risco** associadas às práticas criminosas evidenciadas nos procedimentos com a presença de matéria probatória, são a decisão administrativa, o exercício de funções públicas delegadas, a gestão patrimonial e a contratação pública.
- Os **fatores de risco** que mais estão associados às práticas criminosas evidenciadas nos procedimentos com a presença de matéria probatória compreendem o exercício de poderes discricionários, os conflitos de interesses e a gestão de bens materiais e financeiros das entidades.

II. DENÚNCIAS RECEBIDAS NO MENAC

1. Enquadramento

Nos termos do disposto no artigo 1.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o MENAC assume a natureza de entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, e que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e de infrações conexas.





As autoridades administrativas independentes são autoridades competentes para efeito de apresentação de denúncias externas, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro⁴.

Além disso, de acordo com o artigo 12.º, n.º 3, da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, nos casos em que não exista autoridade competente para conhecer da denúncia ou nos casos em que a denúncia vise uma autoridade competente deve a mesma ser dirigida ao MENAC.

O MENAC em cumprimento do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, enviou, no passado mês de março o respetivo relatório à Assembleia da República.

O *site* do MENAC começou a funcionar em julho de 2023 e não foi possível disponibilizar aí nessa altura, por razões de natureza operacional, o canal de denuncia externa.

Sem prejuízo do exposto no ano de 2023 o MENAC recebeu, através do seu endereço eletrónico (geral@mec-anticorruptcao.pt) e do seu endereço postal (Escadinhas de S. Crispim n.º 7, 1149 - 049 Lisboa), denúncias conforme o reporte que apresentamos *infra* ⁵.

2. Denúncias recebidas

No ano de 2023, o MENAC recebeu um total de 42 denúncias externas.

Desse número total, 38 denúncias foram recebidas através do endereço eletrónico do MENAC e 4 foram recebidas por via do endereço postal.

A tipologia da denúncia está apresentada neste quadro:

Quadro 1 – Tipologia da denúncia	
Denúncia anónima	5
Particular identificado	37
Denúncia institucional	0
TOTAL	42

⁴ A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

⁵ O MENAC prevê colocar em funcionamento até ao fim do primeiro semestre deste ano o canal de denúncias no site o que certamente permitirá uma otimização do recebimento e tratamento das denúncias externas recebidas.





- Desse número total de 42 denúncias externas, 5 foram apresentadas de forma anônima e as restantes 37 com identificação do denunciante.
- O mesmo denunciante apresentou, em datas sucessivas, 9 denúncias com objetos diferentes.
- No número total de denúncias recebidas 1 denúncia foi reencaminhada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 3, da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Quadro 2 – Resultados da denúncia

Arquivamento liminar	15
Abertura de processos internos com realização de diligênc	17
Remessa para a autoridade competente	10
TOTAL	42

Uma vez rececionadas as denúncias foram objeto de apreciação por parte do Presidente do MENAC que proferiu despachos dos quais resultou: (i) Arquivamento liminar de quinze (15) denúncias, com fundamento no disposto no artigo 14.º, n.º 4, da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro; (ii) Abertura de processos internos com realização de diligências relativamente a dezassete (17) denúncias, com fundamento no disposto no artigo 15.º, n.º 2, da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro; (iii) Remessa para a autoridade competente relativamente a dez (10) denúncias, com fundamento no disposto no artigo 15.º, n.º 2, da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Quadro 3 – Matérias apresentadas nas denúncias

Contratação pública	9
Questões laborais na função pública	3
Conflitos de interesses no setor público	2
Funcionamento da Administração Tributária	2
Funcionamento Segurança Social	2
Funcionamento Forças de Segurança	2
Funcionamento dos Tribunais e processos judiciais	11
Proteção de denunciante	4
Assédio moral no trabalho	1
Fraude e evasão fiscal	5
Execuções e penhoras	1
TOTAL	42





Lisboa, 29 de abril de 2024

